



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 149/2022

Sistema Registro de Preços

EDITAL

1. INTRODUÇÃO

1.1 O Município de Paty do Alferes, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **01 de dezembro de 2022, às 10:30 horas de Brasília-DF**, a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria n.º 005/2022 – GP de 06 de janeiro de 2022, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, Centro, nesta cidade, receberá e abrirá as propostas no Sistema do COMPRASBR, pelo **sítio www.comprasbr.com.br**, que permitirá a participação dos interessados no **Pregão Eletrônico n.º 149/2022**, do tipo **menor preço por item**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência da autorização do gestor das despesas no Processo **nº 4828/2022**, observando-se o disposto nas Leis Federais n.º 8.666/93, 10.520/02 e LC 123/06 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e alterações posteriores e as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos que são partes integrantes do presente.

1.2 As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas nos mesmos meios de comunicações que foram publicados o presente Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores ao início da licitação, no seguinte endereço: Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro, Paty do Alferes/RJ, de 12h até 18h, por meio do telefone (24) 2485-1234 ou pelo e-mail **dilicon@patydoalferes.rj.gov.br**

1.3.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos

1.4 Os interessados poderão formular impugnações ao Edital em até 03 (três) dias úteis anteriores à data do início da licitação, por escrito, no endereço indicado no **item 1.3**.

1.4.1 Caberá ao Pregoeiro responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização do certame, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por quaisquer das formas de divulgação previstas no **item 1.2** deste Edital.

1.5 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **<https://comprasbr.com.br>** e **www.patydoalferes.rj.gov.br**.

1.6 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO V do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.7 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no ComprasBR e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.



2. OBJETO

2.1 O objeto do presente Pregão Eletrônico é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**, conforme as especificações contidas na **Proposta de Preços e no Termo Referência**.

2.2 Os objetos do registro de preços poderão ser adquiridos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme constante do **Anexo II**.

2.2.1A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por quaisquer órgãos ou entidades do Estado e Município (s), que não tenha (m) participado do certame licitatório, ora denominados **ÓRGÃOS ADERENTES**.

2.3 O quantitativo decorrente da contratação pelos **ÓRGÃOS ADERENTES** não ultrapassará, na totalidade, ao dobro de cada item da ata de registro de preços e nem poderá exceder, por **ÓRGÃO ADERENTE**, a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de cada item desta licitação, registrados na Ata de Registro de Preços para o **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

2.4 É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de assinatura da Ata.

3.2 O quantitativo dos itens indicados na **Proposta de Preços** são meramente estimativos e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

3.3 A execução da contratação da ata de registro será realizada conforme previsto no Termo Referência.

4. ABERTURA

4.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a), a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

4.2 Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeçam a realização deste certame na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 Estima-se o valor total em **R\$ 266.993,86 (duzentos e sessenta e seis mil novecentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos)**.

5.2 Os recursos necessários para contratação da ata de registro de preços correrão por Natureza de Despesa, do Programa de Trabalho e Fontes de Recursos do Município de Paty do Alferes.

6. DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

6.1 - A presente licitação é do tipo menor preço por item, sendo que o julgamento das propostas será realizado conforme as quantidades, as especificações, os detalhamentos e as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.



6.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas, diretas ou indiretas, deverão estar inclusos na Proposta de Preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a essa, a qualquer título, ou seja, não será considerado pela Comissão de Pregão pedido de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, da proposta apresentada.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 A participação neste Pregão é para empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

7.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

7.3 Será vedada a participação de empresas:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

7.4 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

7.4.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

7.4.1.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

7.4.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

7.4.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

7.4.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

7.4.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7.4.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.4.6 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.



7.4.7 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.4.8 Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

7.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

8. CREDENCIAMENTO

8.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no próprio Sistema do COMPRASBR, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

8.2 O cadastro no COMPRASBR deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasbr.com.br.

8.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

8.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no COMPRASBR e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 12 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 12 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3 Os licitantes poderão cadastrar suas Propostas e Habilitação no Sistema até 01 (um) minuto antes do início da sessão.

9.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



9.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.6 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**

9.8 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

9.9 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Miguel Pereira.

9.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1 No dia **01 de dezembro de 2022, às 10:30 horas de Brasília-DF**, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

10.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas



participarão da fase de lances.

10.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

10.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

10.9 A etapa de lances da sessão pública terá **duração inicial de 10 (dez) minutos**. Após esse prazo, e havendo o último lance nos 02 (dois) último minutos o Sistema abrirá mais 02 (dois) minutos de lances e assim sucessivamente.

10.10 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente no chat.

10.11 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.16 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

10.16.1 No país;

10.16.2 Por empresas brasileiras;

10.16.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.16.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para



pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.17 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.19 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.20 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.21 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

11.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



11.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

a) registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

b) registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

d) caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;

e) no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

f) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

12.2 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

12.2.1 Certidão negativa de pedido de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

12.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) (Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS);

d) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado - PG-5), somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante e da Contratante (ISS);

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT).

12.3.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou



parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.3.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.4 Deverá apresentar ainda a Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III).**

12.4.1 Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 12.4, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pelo pregoeiro.

12.5 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

12.6 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.7 O não atendimento das exigências constantes do item 12 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

12.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.9 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

13. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO ATUALIZADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DA HABILITAÇÃO

13.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASBR, a **PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso de a ferramenta "SOLICITAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.

13.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital **e já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo mínimo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

13.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 9h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.

13.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **dilicon@patydoalferes.rj.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Paty do Alferes quanto do emissor.



13.4.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

13.4.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

13.4.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

13.4.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.5 A proposta deverá conter:

13.5.1 Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo V do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

13.5.2 Preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

13.5.3 Indicação/especificação do material e marca;

13.5.4 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

13.5.5 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

13.5.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**

13.5.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.

13.5.8 O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

13.5.9 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

13.6 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.



14. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

14.1 A documentação de habilitação, constante no item 12, **caso solicitada pelo pregoeiro**, deverá ser encaminhada em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Coronel Manoel Bernardes, 157, Centro, Paty do Alferes, RJ, Cep: 26950-000**. Aos cuidados do Departamento de Licitações e Contratos. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

14.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

14.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

15. RECURSOS

15.1 Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

15.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

15.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: <https://comprasbr.com.br/>

15.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo

15.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

15.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

15.6.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

15.6.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

15.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

15.9 Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o



procedimento à autoridade superior para homologação.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no COMPRASBR, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

17.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

17.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

17.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

18. DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

18.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA E FEDERAL) em validade para o pagamento.

18.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18.4 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato



atribuível ao CONTRATADO, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IGPM**, e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

18.5 O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e de acordo com o empenho recebido e no CNPJ do solicitante.

19. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1 Dentre outras atribuições inerentes à licitação, cabe ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

- a) gerenciar a ata de registro de preços;
- b) acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da Ata de Registro de Preços e orientar os procedimentos dos **ÓRGÃOS ADERENTES**.

20. A CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

20.1 A Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso para futura contratação, nos termos definidos no **Termo de Referência (Anexo II)**.

20.2 A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

20.3 Compete ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

20.4 A contratação realizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** será formalizada por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62, da Lei nº 8.666/1993.

20.5 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores do PMPA.

20.6 O fornecedor registrado deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

21. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO ADERENTE

21.1 O **ÓRGÃO ADERENTE** poderá, mediante prévia anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que devidamente comprovada a vantagem em sua utilização por meio da realização de pesquisa de mercado, aderir a Ata de Registro de Preços.

21.2 O fornecedor beneficiário não está obrigado a aceitar o fornecimento decorrente da adesão pelo **ÓRGÃO ADERENTE**.

21.3 Desde que o fornecimento objeto da adesão não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumida com o **ÓRGÃO GERENCIADOR** o fornecedor poderá contratar com o **ÓRGÃO ADERENTE**.

21.4 Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **ÓRGÃO ADERENTE** deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir



as atribuições inerentes e demais orientações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

21.5 O ÓRGÃO ADERENTE deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores da PMPA.

21.6 Compete ao ÓRGÃO ADERENTE:

- a) aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;
- b) realizar os pagamentos relativos às suas contratações;
- c) os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- d) a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informá-las ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

21.7 O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá zelar para que o quantitativo total das contratações pelos **ÓRGÃOS ADERENTES**, observando o limite fixado nos **itens 2.3 e 2.4** deste Edital.

22. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

22.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) forem descumpridas as condições da ata de registro de preços;
- b) não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

22.1.1 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d do **item 18.1** será formalizado por despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

22.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

23.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o **CONTRATADO**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

23.2 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

23.3 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também



deverão ser considerados para a sua fixação.

23.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, podendo ser aplicado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

23.4.1 Ressalvada a hipótese descrita no **item 23.4**, cabe ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

23.5 As sanções, previstas no **item 23.1**, serão impostas na forma do que dispõe o decreto nº 5751/2019.

23.6 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa da Ata, garantido o contraditório e a defesa prévia.

23.7 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

23.8 As penalidades previstas no **item 19.1** também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

23.9 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

23.10 Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a PMPA enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

24 . ACEITAÇÃO DO OBJETO

24.1 Executado a Ata de Registro de Preços, o seu objeto será executado na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

25.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

25.3 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

25.4 O Pregoeiro manterá em seu poder, até a formalização da Ata de Registro de Preços com o adjudicatário, os envelopes de habilitação fechados dos licitantes que não tiveram seus documentos analisados. Após, e desde que não haja recurso administrativo pendente, ação judicial em curso ou



qualquer outro fato impeditivo, os licitantes deverão ser notificados a retirar os envelopes de habilitação, no prazo de 60 (sessenta) dias. Se houver recusa expressa ou tácita do interessado, o Pregoeiro estará autorizado a inutilizá-los.

25.5 À critério do Pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

25.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

25.7 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda a realidade dos fatos.

25.8 A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

25.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Competente, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

25.10 Os produtos fornecidos pela **CONTRATADA** somente serão aceitos pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado no Termo de Referência e nas Propostas, que fazem parte do presente Edital, e deverão se encontrar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado nenhum produto danificado. Todos os produtos terão que ser de boa procedência.

25.11 A empresa vencedora será convidada a comparecer na sede da Prefeitura, sala da Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro, Paty do Alferes/RJ, de 12 às 17 horas, para assinar a ata e/ou contrato, no prazo máximo de 48 horas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, podendo ainda este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial no seu artigo 64, § 2º.

26.13 Acompanham este edital os seguintes anexos:

- I) Anexo I – Ata de Registro de preços
- II) Anexo II – Termo de Referência
- III) Anexo III – Modelo de Declaração Unificada
- IV) Anexo IV – Planilha de Valores
- V) Anexo V – Proposta de Preços

26.14 O foro central da Comarca do Município de Paty do Alferes - RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Paty do Alferes, 11 de novembro de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES CONTRATOS



ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 149/2022

Aos _____ do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 – Centro - Paty do Alferes/RJ, CNPJ 31.844.889.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado a Rua Capitão Zenóbio da Costa, n.º 123 B - Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 3776/2013 e a empresa vencedora xxxxxx, neste ato representada pelo seu representante legal xxxxxx, classificada no Pregão Eletrônico n.º 149/2022, processo n.º 4828/2022, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em xxxxx, conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 – OBJETO:

1.1 - A presente Ata tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe.

2 - DA ENTREGA

2.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

2.2 - O fornecimento do objeto contratado dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretaria requisitante.

2.2.1 – O local de entrega será informado pelo CONTRATANTE quando houver a emissão de Ordem de Fornecimento.

2.2.2 – Os itens que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável, serão imediatamente recusados no ato do recebimento.

2.3 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.gov.br).

4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Eletrônico 149/2022, Processo n.º 4828/2022, observadas as



disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

5 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem produtos registrados.
- c) pelo Município, quando caracterizado o interesse público.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, devendo a **CONTRATADA** fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

6.2 – Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega do material, com a competente Nota Fiscal.

6.3- Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto "*pro rata die*", de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

6.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso.

6.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

7 – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, nos últimos 4 (quatro) meses de vigência da Ata, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

c) promover o reequilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses de fatos imprevisíveis, havendo interesse público;

d) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

7.4.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

7.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação dos itens ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no [art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

8 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

8.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

8.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

8.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

8.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.



- 8.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade do material, nos termos da legislação vigente;
- 8.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;
- 8.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;
- 8.8- Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.
- 8.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.
- 8.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, incluídos tributos, contribuições e seguros.
- 8.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo **CONTRATANTE** a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.
- 8.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- Tiver presentes razões de interesse público.

9.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

10.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº5751/2019.

10.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensa de licitações futuras nesta Prefeitura.

10.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será



considerado como inexecução contratual.

10.4 – A licitante ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial do contrato, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

10.5 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata e/ou contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após a assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

11.5 - A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

11.6 - Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar se recusar a receber a Solicitação de empenho ou não retirá-la no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições mais próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

11.7 - O termo de recebimento assinado no verso da solicitação de empenho feito pela empresa ou preposto legalmente credenciado supre a necessidade de notificação.

11.8 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

11.9 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

11.10 – A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.



11.11 - Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

Paty do Alferes, xx de xxxxxxxx de 2022.

Representante Legal do Município de Paty do Alferes

Prefeito Municipal

Empresa: xxxxxxxxxxxxxx

Nome do Representante legal



ANEXO II



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - PMPA
Secretaria de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Aquisição das seguintes mudas e sementes de espécies ornamentais, nativas e exóticas, pelo período de um ano:

2- DAS QUANTIDADES

2.1 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Sementes nativas / ou com ocorrência na Mata Atlântica:

- 10kg de Abiu / Abieiro (*Pouteria caimito*)
- 3kg de Açoita-cavalo (*Luehea divaricata*)
- 5kg de Aldrigo / Pau sangue (*Pterocarpus violaceus*)
- 5kg de Algodão-do-mato (*Guazuma crinita*)
- 10 kg de Amburana / Amburana de cheiro (*Amburana cearensis*)
- 5kg de Amendoim-do-campo (*Platypodium elegans*)
- 5kg de Amendoim-bravo (*Pterogyne nitens*)
- 3kg de Amora Branca / Taiuva (*Maclura tinctoria*)
- 10kg de Andá-assu / Cutieira açu (*Joannesia princeps*)
- 5kg de Angelim amargoso / Chapada fruticosa (*Vataireopsis araroba*)
- 8kg de Angico amarelo / Angico vermelho (*Parapiptadenia rigida*)
- 10kg de Angico Branco / Angico bravo (*Anadenanthera colubrina*)
- 10kg de Angico vermelho / Angico monjolo (*Anadenanthera macrocarpa*)
- 10kg de Araça amarelo (*Psidium cattleianum*)
- 10kg de Araça do campo / Araça azedo (*Psidium guineense*)
- 10kg de Araribá / Araribá piloso (*Centrolobium tomentosum*)
- 5kg de Araticum (*Annona cacans*)
- 10kg de Aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*)
- 10kg de Aroeira salsa (*Schinus molle*)
- 3kg de Babosa-branca (*Cordia superba*)
- 10kg de Baga-de-morcego (*Allophylus edulis*)
- 3kg de Bico-de-pato (*Machaerium aculeatum*)
- 5kg de Bicuíba (*Virola oleifera*)

Rondinelli Barbosa Cortez
Secretário de Meio Ambiente
Interino
Mat. 1606/02

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - PMPA
Secretaria de Administração

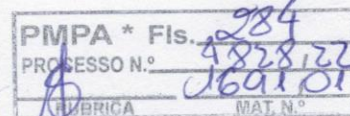


- 20kg de Barbatimão / Barbatimão pilifilo (*Stryphnodentron polyphyllum*)
- 10kg de Bracatinga (*Mimosa scabrella*)
- 5kg de Cabreúva / Bálsamo da américa (*Myroxylon perviferum*)
- 5 kg de Cafézinho / Sagaraji amarelo (*Rhamnidium elaeocarpum*)
- 10kg de Caja mirim (*Spondias mombin*)
- 5kg de Cajú (*Anacardium occidentale*)
- 1kg de Cambará de lixa (*Aloysia virgata*)
- 5kg de Camboatã / Camboatã da folha grande (*Cupania vernalis*)
- 5kg de Canafístula / Canafístula branca (*Peltophorum dubium*)
- 5kg de Canela-amarela /canela-de-fogo (*Nectandra membranacea*)
- 5kg de Canela-de-cutia (*Esenbeckia grandiflora*)
- 2kg de Canela-de-veada (*Amaioua intermedia*)
- 3kg de Canela-do-brejo (*Endlicheria paniculata*)
- 5kg Canela-sassafrás (*Ocotea odorifera*)
- 10kg de Canjambo (*Guarea kunthiana*)
- 10kg de Canjarana (*Cabrelea canjerana*)
- 5kg de Capixingui (*Croton floribundus*)
- 5kg de Capororoca (*Rapanea ferruginea*)
- 5kg de Cassia do nordeste / Sena spectabilis (*Senna spectabilis*)
- 10kg de Cassia Rosea / Cassia grande (*Cassia grandis*)
- 5kg de Caroba-de-flor-verde (*Cybistax antisiphilitica*)
- 3kg de Cebileiro / Bela sombra (*Phytolacca dioica*)
- 10kg de Cedro rosa / Cedro vermelho (*Cedrela fissillis*)
- 10kg de Cereja do rio grande / Pitanga cerejeira (*Eugenia involucrata*)
- 5kg de Chá de burgre / Freijó malvão (*Cordia sellowiana*)
- 5kg de Chapadinha / Chapadinha amendoim (*Acosmium sublegans*)
- 10kg de Chuva de ouro / Lofantera da amazônia (*Lophantera lactescens*)
- 10kg de Embaúba prata / Imbaúba prateada (*Cecropia hololeuca*)
- 5kg de Embira de sapo de rabo mole (*Lonchocarpus muehlbergianus*)
- 10kg de Eritrina candelabro / Mulungu do litoral (*Erytrina speciosa*)
- 5kg de Fedegoso / Sena fedegoso (*Senna macranthera*)
- 3kg de Figueira-branca / Figueira-de-pedra (*Ficus enormis*)
- 50kg de Gabiroba / Gabiroba de árvore (*Campomanesia xanthocarpa*)
- 10kg de Garapa / Garapeira (*Apuleia leiocarpa*)
- 10kg de Goiaba var. Branca (*Psidium guajava*)
- 10kg de Goiaba var. Vermelha (*Psidium guajava*)
- 5kg de Grandiúva (*Trema micrantha*)
- 10kg de Graviola (*Annona muricata*)
- 10kg de Grumixama preta (*Eugenia brasiliensis*)
- 5kg de Guaçatunga (*Casearia sylvestris*)
- 5kg de Guajuvira / Guaiabira (*Patagonula americana*)

Rondinelli Barbosa Caribá
Secretaria de Meio Ambiente
Interino
Mat. 160802



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - PMPA
Secretaria de Administração



- 10kg de Guanandi / Jacareúba guanandi (*Calophyllum brasiliensis*)
- 10kg de Guararema / Ibirarema (*Gallesia integrifolia*)
- 10kg de Guatambú-Vermelho (*Aspidosperma subincanum*)
- 10kg de Ipê amarelo cascudo / Ipê dourado (*Tabebuia chrysotricha*)
- 10kg de Ipê amarelo da casca lisa / Ipê amarelo piúva (*Tabebuia vellosi*)
- 10kg de Ipê amarelo do cerrado / Craibeira (*Tabebuia aurea*)
- 10kg de Ipê branco (*Tabebuia roseo-alba*)
- 10kg de Ipê Felpudo / Bolsa de pastor (*Zeyheria tuberculosa*)
- 10kg de Ipê rosa / Ipê roxo (*Tabebuia avellaneda*)
- 10kg de Ingarana (*Abarema jupunba*)
- 20kg de Jacaré (*Piptadenia gonoacantha*)
- 5kg de Jacua / Macucurana (*Hirtella hebeclada*)
- 10kg de Jacarandá branco (*Machaerium paraguariense*)
- 10kg de Jacaranda mimoso / Carobão mimoso (*Jacarandá cuspidifolia*)
- 5kg de Jacatirão / Jacatirão açú (*Miconia cinnamomifolia*)
- 10kg de Jataúba (*Guarea guidonia*)
- 20kg de Jatobá (*Hymenaea courbaril*)
- 5kg de Jasmim-do-mato (*Galipea jasminiflora*)
- 10kg de Jenipapo (*Genipa Americana*)
- 10kg de Jequitibá Branco / Jequitibá rei (*Cariniana estrellensis*)
- 10kg de Jequitibá Vermelho / Jequitibá rosa (*Cariniana legalis*)
- 10kg de Jucá / Pau ferro ferrea (*Caesalpinia ferrea* var. *Ferrea*)
- 10kg de Jurema-branca (*Mimosa artemisiana*)
- 5kg de Jureté (*Cordia sellowiana*)
- 10kg de Juvá / Mamica de cadela (*Zanthoxylum rhoifolium*)
- 10kg de Laranjinha (*Esenbeckia febrifuga*)
- 10kg de Lobeira (*Solanum lycocarpum*)
- 10kg de Mamica de porca (*Zanthoxylum riedelianum*)
- 10kg de Mangaba / Mangabeira (*Hancornia speciosa*)
- 10kg de Mangostão (*Rheedia brasiliensis*)
- 10kg de Maria pobre (*Dilodendron bipinnatum*)
- 5kg de Maria mole (*Guapira opposita*)
- 10kg de Maricá (*Mimosa bimucronata*)
- 10kg de Marmelo / Marmelada do Campo (*Alibertia sessilis*)
- 5kg de Mirindiba Rosa / Pacari mirindiba (*Lafoensia glyptocarpa*)
- 10kg de Mogno (*Swietenia macrophylla*)
- 10kg de Monjoleiro / Acacia monjolo (*Acacia polyphylla*)
- 20kg de Mulungu (*Erythrina verna*)
- 5kg de Mutambo / Mutamba verdadeira (*Guazuma ulmifolia*)
- 10kg de Olho de cabra / Tento vermelho (*Ormosia arborea*)
- 5kg de Paineira-das-pedras (*Ceiba erianthos*)

Rondinelli Barbosa Curitiba
Secretário de Meio Ambiente
Interino
Mat. 1608/02



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - PMPA
Secretaria de Administração



- . 5kg de Palmeira açai / Açai (*Euterpe oleracea*)
- . 10kg de Palmeira buriti/Buriti (*Mauritia flexuosa*)
- . 10kg de Palmeira gariroba / Guariroba (*Syagrus oleracea*)
- . 5kg de Palmeira Jerivá / Coqueiro Jerivá (*Syagrus romanzoffiana*)
- . 10kg de Palmeira pupunha amarela (*Bactris gasipaes* var. Amarela)
- . 10kg de Palmeira pupunha vermelha (*Bactris gasipaes* var. Vermelha)
- . 10kg de Palmito Juçara / Juçara (*Euterpe edulis*)
- . 10kg de Pata de Vaca de Espinho var. Roxa (*Bauhinia forficata*)
- . 10kg de Pau brasil (*Caesalpinia echinata*)
- . 5kg de Pau cigarra / Sena multijuga (*Senna multijuga*)
- . 10kg de Pau d'alho (*Gallesia integrifolia*)
- . 10kg de Pau Formiga / Novateiro Rosa (*Triplaris brasiliana*)
- . 20kg de Pau Jacaré / Angico Jacaré (*Piptadenia gonoacantha*)
- . 5kg de Pau marfim (*Bauhinia riedeliana*)
- . 5kg de Pau Mulato / Pau Mulato da Vázea (*Calycophyllum spruceanum*)
- . 10kg de Pau sangue / Bico de pato jacar. (*Machaerium brasiliense*)
- . 10kg de Pau Viola / Pau de viola (*Citharexylum myrianthum*)
- . 10kg de Pequi / Pequizeiro (*Caryocar brasiliense*)
- . 5kg de Peroba da praia (*Aspidosperma polyneuron*)
- . 5kg de Peroba poca (*Aspidosperma cylindrocarpon*)
- . 10kg de Pêssego do mato / Ibajai (*Hexachlamys edulis*)
- . 5kg de Pindaíba-preta (*Guatteria nigrescens*)
- . 20kg de Pitanga (*Eugenia uniflora*)
- . 10kg de Pitomba / Pitomba de macaco (*Talisia esculenta*)
- . 10kg de Quaresmeira var. Rosa (*Tibouchina glauca*)
- . 10kg de Quaresmeira var. Roxa (*Tibouchina glauca*)
- . 10kg de Rosa da turquia / Espinho de jerusalém (*Parkinsonia aculeata*)
- . 20kg de Saboneteiro (*Sapindus saponaria*)
- . 5kg de Sagaraji-Vermelho / Sobrasil (*Colubrina glandulosa*)
- . 5kg de Sangra d'água (*Croton urucurana*)
- . 20kg de Sapucaia / Sapucaia vermelha (*Lecythis pisonis*)
- . 20kg de Sibipiruna (*Caesalpinia peltophoroides*)
- . 20kg de Sucupira / Sucupira lisa (*Pterodon emarginatus*)
- . 10kg de Sucupira preta (*Bowdichia virgilioides*)
- . 10kg de Tamanqueiro / Fruta de papagaio (*Aegiphila sellowiana*)
- . 20kg de Tamboril (*Enterolobium cyclocarpum*)
- . 20kg de Orelha de Macaco (*Enterolobium contortisiliquum*)
- . 10kg de Tingui Preto / Sabugueiro do Mato (*Dictyoloma vandellianum*)
- . 20kg de Uambu cajá (*Spondias spp*)
- . 10kg de Urucum (*Bixa orellana*)
- . 20kg de Uvaia (*Eugenia pyriformis*)
- . 5kg de Veludinho (*Guettarda viburnoides*)

Rondinele Barbosa Cortes
Secretário de Meio Ambiente
Interino
Mat. 1608/02

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - PMPA
Secretaria de Administração



10kg de Xixá / Chichá (*Sterculia striata* / *chicha*)

Sementes Exóticas

- 2kg de Acerola (*Malpighia glabra*)
- 2kg de Ameixa indiana (*Flacourtia jangomas*)
- 2kg de Árvore feliz (*Camptotheca acuminata*)
- 3kg de Carambola (*Averrhoa carambola*)
- 3kg de Cereja do Japão / Cerejeira japonesa (*Prunus serrulata*)
- 3kg de Jambolão (*Syzygium cumini*)
- 6kg de Moringa (*Moringa oleifera*)
- 3kg de Murta (*Murraya paniculata*)
- 6kg de Nim / Nim Indiano (*Azadirachta indica*)
- 10kg de Palmeira Areca Bambu / Areca Bambu (*Dypsis lutescens*)
- 5kg de Palmeira triângulo (*Dypsis decaryi*)
- 5kg de Pata de vaca variedade roxa (*Bauhinia purpurea*)
- 5kg de Resedá (*Lagerstroemia indica* var. gigante roxa)
- 3kg de Romã (*Punica granatum*)
- 5kg de Tamarindo (*Tamarindus indica*)
- 5kg de Teca (*Tectona grandis*)
- 5kg de Uva do Japão / Uva Japonesa (*Hovenia dulcis*)

Sementes de Adubação verde / leguminosas

- 100kg de Amendoim forrageiro (*Arachis pintoi*)
- 200kg de Crotalaria (*C. Juncea*)
- 200kg de Crotalaria (*C. Ochroleuca*)
- 200kg de Crotalaria (*C. Spectabilis*)
- 300kg de Feijão Guandu (*Cajanus cajan*)
- 300kg de Feijão de Porco (*Canavalia ensiformis*)
- 100kg de Labelabe (*Dolichos lab-lab*)
- 100kg de Mucuna cinza (*Mucuna cinereum*)
- 100kg de Nabo Forrageiro (*Raphanus sativus* L)

Mudas espécies ornamentais

- 5 Acácia chuva de ouro (*Cassia fistula*), acondicionadas em vasos, medindo aprox. 2m de altura

Rondinelli Barbosa Carreira
Secretário de Meio Ambiente
Interino
Mat. 1808/03

Assinatura



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - PMPA
Secretaria de Administração



- 5 Acácia seyal (*Vachellia seyal*), acondicionadas em vasos, medindo aproximadamente 2m de altura
- 5 Acalifa vermelha (*Acalipha wilkesiana*), acondicionadas em vasos, medindo aprox. 1,6m de altura
- 30 Alamanda amarela (*Allamanda cathartica*), acondicionadas em vasos, medindo aprox. 50cm de altura
- 10 Álamo (*Populus nigra*), acondicionadas em vasos, medindo aproximadamente 1,8m de altura
- 50 Alpinia (*Alpinia zerumbet 'Variegata'*), acondicionadas em vasos, medindo aprox. 80cm de altura
- 30 Alpinia vermelha (*Alpinia purpurata*), Mudar ornamentais - acondicionadas em vasos, medindo aproximadamente 1m de altura
- 5 Aroeira (*Schinus terebinthifolius*), acondicionadas em vasos, medindo aproximadamente 2m de altura
- 10 Bambuza (*Bambusa gracilis*), acondicionadas em vasos, medindo aproximadamente 1m de altura
- 300 Bela-Emília azul (*Plumbago auriculata*), acond. em saquinhos pretos, medindo aprox. 30cm de comprimento
- 50 Bougainville (*Bougainvillea sp.*) – cores variadas, tamanho aprox. de 1m – acondicionadas em saquinhos pretos
- 5 Cássia (*Senna spectabilis*), acondicionadas em vasos, medindo aproximadamente 2m de altura
- 5 Cerejeira do Japão (*Prunus serrulata*), acondicionadas em vasos, medindo aprox. 2m de altura
- 30 Cheflera (*Sheflera variegata*) (verde e amarela), acondicionadas em vasos, medindo aprox. 2m de altura
- 100 Damiana (*Turnera diffusa*), acondicionadas em saquinhos pretos
- 30 Dionéia (*Dionaea muscipula*), acondicionadas em vasos
- 50 Dracena arbórea (*Dracaena arborea*), acondicionadas em vasos, medindo aprox. 2m de altura
- 20 Dracena verde e amarela (*Pleomeles reflexa*), acondicionadas em vasos, medindo aprox. 2m de altura
- 30 Dracena vermelha (*Cordyline terminalis*), acond. em vasos, medindo aprox. 1,20m de altura cheia
- 10 Escova de Garrafa (*Callistemon sp.*), acondicionadas em vasos, medindo aprox. 2m de altura
- 20 Espirradeira vermelha (*Nerium oleander*), acondicionadas em vasos, medindo aprox. 2m de altura
- 20 Espirradeira branca (*Nerium oleander*), acondicionadas em vasos, medindo aprox. 2m de altura
- 50 Esponjinha vermelha (*Calliandrat wedediei*), acondicionadas em saquinhos pretos
- 20 Estrelícia (*Strelitzia reginae*), acondicionadas em saquinhos pretos
- 5 Fedegoso (*Senna machrantera*), acondicionada em vasos medindo aprox. 2m de altura

Rondinelli Barbosa Coutinho
Secretário de Meio Ambiente
Interino
Mat. 1606/02



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - PMPA
Secretaria de Administração

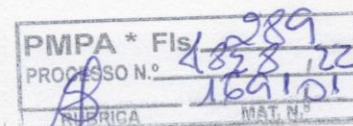


- 3.000m² de Grama esmeralda (*Zoysia japonica*), entregas de até 600m²
- 30 Hibisco argentino (*Hibiscus rosa-sinensis*), acond. em vasos, medindo aprox. 1,50m de altura
- 20 Ipê amarelo (*Tabebuia alba*), acondicionadas em vasos, medindo aproximadamente 2m de altura
- 20 Ipê branco (*Tabebuia roseo-alba*), acondicionada em vasos medindo aprox. 2m de altura
- 20 Ipê rosa (*Handroanthus heptaphyllus*), acondicionadas em vasos, medindo aprox. 2m de altura
- 20 Ipê roxo (*Tabebuia impetiginosa*), acondicionadas em vasos, medindo aproximadamente 2m de altura
- 50 Ixora amarela (*Ixora coccinea*), acondicionadas em saquinhos pretos
- 50 Ixora vermelha (*Ixora coccinea*), acondicionadas em saquinhos pretos
- 5 Jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), acondicionadas em vasos, medindo aprox. 2m de altura
- 100 Liríope (*Liriope muscari*), acondicionadas em saquinhos pretos
- 20 Manacá da serra (*Tibouchina mutabilis*), acondicionadas em vasos, medindo aprox. 2m de altura
- 100 Moréia amarela e creme (*Dietes sp*), medindo aprox. 50cm de altura
- 10 Mulungu / Suinã (*Erythrina speciosa*), acondicionadas em vasos, medindo aprox. 2m de altura
- 30 Murta-de-cheiro (*Murraya paniculata*), acondicionadas em saquinhos pretos
- 5 Oiti (*Licania tomentosa*), acondicionadas em vasos, medindo aproximadamente 2m de altura
- 10 Palmeira Carpentária (*Carpentaria acuminata*), acondicionadas em vasos, medindo aprox. 2m de tronco
- 10 Palmeira Rabo de raposa (*Wodyetia Bifurcata*), acondicionadas em vasos, medindo aprox. 2m de tronco
- 5 Pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), acondicionadas em vasos, medindo aproximadamente 2m de altura
- 5 Pau ferro (*Caesalpinia ferrea*), acondicionadas em vasos, medindo aproximadamente 2m de altura
- 5 Pau mulato (*Calycophyllum spruceanum*), acondicionadas em vasos, medindo aprox. 2m de altura
- 20 Quaresmeira rosa (*Tibouchina granulosa*), acondicionadas em vasos, medindo aprox. 2m de altura
- 20 Quaresmeira roxa (*Tibouchina granulosa*), acondicionadas em vasos, medindo aprox. 2m de altura
- 5 Rododendro vermelho (*Rodhodendron L.*), acondicionadas em vasos, medindo aprox. 1,8m de altura
- 10 Sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), acondicionadas em vasos, medindo aproximadamente 2m de altura

Rondinelli Barbosa Carityba
Secretário de Meio Ambiente
Interino
Mat. 1608/02



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - PMPA
Secretaria de Administração



- 30 Triális (*thryallis glauca*), acondicionadas em vasos, medindo aprox. 60cm de altura
- 5 Tumbérgia azul (*Thunbergia grandiflora*), acond. em saquinhos pretos, medindo aprox. 1m de altura
- 20 Tumbérgia arbustiva (*Thunbergia erecta*) (lilás), acond. em saquinhos pretos, medindo aprox. 1m de altura

2.2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2	ACÁCIA CHUVA DE OURO (CASSIA FISTULA)	10
4	ACALIFA VERMELHA (ACALIPHA WILKESIANA)	20
8	ALAMANDA AMARELA (ALLAMANDA CATHARTICA)	50
14	ALPÍNEA VERMELHA (ALPINIA PURPURATA)	20
36	BAMBUZA (BAMBUSIA GRACILIS)	40
38	BARLÉRIA VERMELHA (BARLERIA REPENS)	50
39	BELA-EMÍLIA AZUL (PLUMBAGO AURICULATA)	50
44	BROMÉLIA IMPERIAL (VRIESEA IMPERIALIS)	10
71	CEREJEIRA DO JAPÃO (PRUNUS SERRULATA)	20
74	CHEFLERA VERDE E AMARELA (SCHEFFLERA VARIEGATA)	10
76	CLOROFITO (CHLOROPHYTUM COMOSUM)	30
80	DAMIANA (TURNERA DIFFUSA)	50
82	DRACENA ARBÓREA (DRACENA ARBOREA)	20
83	- DRACENA VERDE E AMARELA (PLEOMELES REFLEXA)	20
84	DRACENA VERMELHA (CORDYLINE TERMINALIS)	20
89	- ESPIRRADEIRA BRANCA (NERIUM OLEANDER)	10
90	- ESPIRRADEIRA VERMELHA (NERIUM OLEANDER)	10

Rondinelli Barbosa Carreira
Secretário de Meio Ambiente
Interino
Mat. 100902



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - PMPA
Secretaria de Administração



91	ESPONJINHA VERMELHA (CALLIANDRAT WEEDIEI)	30
92	ESTRELÍCIA (STRELITZIA REGINAE)	30
94	FEDEGOSO (SENNA MACHRANTERA)	10
98	FÓRMIOS BRONZE/MARROM (PHORMIUM TENAX)	30
99	FÓRMIOS VERDE E AMARELA (PHORMIUM TENAX VARIEGATA)	30
104	GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA)	300
124	- IXORA AMARELA (IXORA COCCINEA)	40
125	- IXORA VERMELHA (IXORA COCCINEA)	40
133	JASMIM TRIUNFO (JASMINUM MESNY)	30
146	LIRÍOPE (LIRIOPE MUSCARI)	30
149	MANACÁ DA SERRA (TIBOUCHINA MUTABILIS)	10
152	MARANTA VARIEGATA (MARANTA TRICOLOR)	30
160	MORÉIA AMARELA E CREME (DIETES SP)	30
166	MURTA-DE-CHEIRO (MURRAYA PANICULATA)	30
180	PALMEIRA CARPENTÁRIA (CARPENTARIA ACUMINATA)	10
181	- PALMEIRA FÊNIX (PHOENIX ROEBELENII)	10
185	- PALMEIRA RABO DE RAPOSA (WODYETIA BIFURCATA)	10
186	PALMEIRA-LEQUE (LICUALA GRANDIS)	5
2014	RODODENDRO VERMELHO (RODHODEDRON L.)	10
226	SUMPATIENS (IMPATIENS HYBRIDA)	50
232	TRIÁLIS (THRYALLIS GLAUCA)	30
233	TUMBÉRGIA ARBUSTIVA LILÁS (THUNBERGIA ERECTA)	10
234	18700 - TUMBÉRGIA AZUL (THUNBERGIA	10

Rondinelli Barbosa Caribá
Secretário de Meio Ambiente
Interino
Mat. 1608/02



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - PMPA
Secretaria de Administração



	GRANDIFLORA)	
--	--------------	--

3- JUSTIFICATIVA

3.1 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- A Secretaria de Meio Ambiente pretende adquirir sementes e mudas, através de Sistema de Registro de Preço, para diferentes usos.
- Pretende-se adquirir sementes de árvores nativas do Brasil ou/e com ocorrência no Bioma Mata Atlântica para utilização, em maior número, no método de semeadura/plantio direto através de muvucas (*mix de sementes), em áreas de reflorestamento e Áreas de Proteção Permanente - APP. E em menor número, visando à produção de mudas no Horto Municipal, tanto para fins de reflorestamento quanto arborização urbana. Todavia, o principal objetivo é a criação do futuro Banco de Sementes, vez que serão obtidas sementes das árvores que serão plantadas a partir de mudas, no próprio Horto, nas Unidades de Conservação existentes ou áreas públicas disponíveis.
- As sementes de árvores exóticas serão adquiridas visando à produção de mudas no Horto Municipal, principalmente para a arborização urbana, bem como poderão ser utilizadas em mix's específicos para plantio à lanço. Da mesma forma, objetiva-se ainda que as mudas produzidas sejam também plantadas no Horto visando à futura coleta para o Banco de Sementes.
- As sementes de adubação verde serão utilizadas na recuperação de áreas degradadas e também na implantação de SAF's (Sistemas Agroflorestais). As sementes de adubação verde também integrarão as

Randineili Barbosa Carityba
Secretário de Meio Ambiente
Interino
Mat. 1608/02



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - PMPA
Secretaria de Administração



movucas (mix de sementes) para ações de plantio específicas, incluindo o reflorestamento.

- Quanto às mudas ornamentais, foram solicitadas para a complementação de áreas inicialmente tratadas e expansão na ciclovia (parte superior), para utilização ao longo do trecho de 3,5 km descrito acima, totalizando uma média de área a ser tratada, de aproximadamente 24.000m², além de plantios em praças, e outros logradouros públicos.

- As quantidades serão definidas e justificadas quando da aquisição em procedimentos administrativos de compras específicos para cada ação.

- A importância de obter essas mudas e sementes por Ata de Registro de Preços, deve-se ao fato, que cada espécie tem a sua especificidade quanto à época de germinação e plantio, podendo dessa forma agilizar a compra no momento adequado de utilização das mesmas.

3.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prover saldo de serviço de plantas e sementes para paisagismo em ata de registro de preços para futuras necessidades no período de 12 meses amparando a secretaria municipal de saúde em seus 28 prédios ou novos projetos como reforma da maternidade, Avelar, construção do SAMU, ESF centro, ESF bela vista em construção paisagismo não incluso, obra do novo laboratório.

É necessário considerar que a secretaria de saúde necessita de índice de segurança em saldo de registro de preços de plantas e sementes para coibir situações como a ocorrida com a inauguração do ESF Arcozelo onde ao fim viu-se o paisagismo planejado da obra insuficiente para ambientação humanizada onde foi necessário solicitar auxílio de saldo em ata ao meio ambiente fato nem sempre disponível.

É de interesse da SMS renovar os ambientes de suas unidades de saúde dentro da possibilidade recursos disponíveis para tal além de outros projetos

Rondinelli Barbosa Cortigba
Secretário de Meio Ambiente
Interino
Mat. 1808/02



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - PMPA
Secretaria de Administração

PMPA * Fis.	293
PROCESSO N.º	4828 132
RUBRICA	1691 01
MAT. N.º	

tramitando junto ao governo estadual que podem demandar itens de paisagismo.

4 – DA FORMA DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

O fornecimento do objeto contratado dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretaria requisitante;

O recebimento do objeto será efetuado pelo funcionário responsável indicado pela secretaria requisitante, que poderá, junto à contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais;

Os itens que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável serão imediatamente recusados no ato do recebimento;

As entregas deverão ser realizadas entre 08h e 17h, sempre em dias úteis.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

As mudas deverão ser entregues no Horto Municipal, localizado na Estrada Retiro Saudoso (antiga Estrada da Capivara), nº 693, Bairro: Barro Branco, 1º Distrito de Paty do Alferes.

As sementes deverão ser entregues na Secretaria de Meio Ambiente, localizada na Rua Vereador Caio Figueira de Vasconcelos, 269, Centro, Paty do Alferes.

Para a relação das sementes de árvores nativas do Brasil/ou com ocorrência no Bioma Mata Atlântica, bem como para a relação de

Rondinelli Barbosa Carityba
Secretário de Meio Ambiente
Interino
Mat. 1606/02



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - PMPA
Secretaria de Administração



sementes de árvores exóticas, a empresa vencedora dos itens deverá entregar quantidades a partir de 100g (cem gramas).

Para a relação de sementes de espécies de adubação verde, a empresa vencedora dos itens deverá entregar quantidades a partir de 1kg.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O local de entrega deverá ser informado pela CONTRATANTE quando houver a emissão de Ordem de Fornecimento.

5- Habilitação Técnica

5.1 Comprovar possuir o cadastro no Registro Nacional de Sementes e Mudanças – RENASEM.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais Condições estipuladas neste Termo de Referência;

6.2 Comunicar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

6.3 Arcar com todas as despesas inerentes ao frete e quaisquer outras necessárias à devida entrega dos materiais nos locais solicitados, bem como reparar, corrigir, remover, às suas custas, no todo ou em parte, o(s) material (is) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, mesmo que realizados por terceiros, providenciando ainda a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

6.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;

Rondinelli Barbosa Cortes
Secretário de Meio Ambiente
Interino
Mat. 1808/02



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - PMPA
Secretaria de Administração



6.5 Apresentar a(s) fatura(s) discriminando o(s) material (is) fornecidos e respectivos preços;

6.6 Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerente ao objeto do Pregão.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.2 Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

7.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

7.4 Manter a regularidade fiscal da empresa durante a vigência da Ata de registros de preços;

7.5 Nomear fiscal de contrato a fim de fiscalizar o correto cumprimento das obrigações da contratada, bem como auxiliar a mesma na resolução de problemas no decorrer da contratação;

8 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.2 Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os pagamentos referentes a cada pedido serão efetuados no prazo de 30(trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal.

Paty do Alferes, 24 de outubro de 2022

Randineil Barbosa Cavalcanti
Secretário de Meio Ambiente
Interino
Mat. 1602/02



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

REF. SRP PREGÃO ELETRÔNICO nº 149/2022, para AQUISIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1. () Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2. () Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3. () Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4. () Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. () Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. () Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº.....
e CPF

Nº....., cuja

função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc).

7. () Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

8. () Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de



alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9. () Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º , para ser o(a) responsável para acompanhar a entrega do material, referente ao SRP Pregão Eletrônico n.º **Nº 149/2022**, Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos no Contrato.

Paty do Alferes, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

: 149/2022
Processo: 4828/2022
Data: 01/12/2022 às 10:30
Solic. de Compra: 12840/2022
Nº da compra: 9750/2022

PLANILHA DE VALORES

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	10	KILO	ABIU / ABIEIRO (POUTERIA CAIMITO) RESUMO: (POUTERIA CAIMITO) SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		33,150	331,500
2	15	UNIDADE	ACÁCIA CHUVA DE OURO (CASSIA FISTULA) RESUMO: MUDAS ORNAMENTAIS - ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX. 2M DE ALTURA		28,927	433,905
3	5	UNIDADE	ACÁCIA SEYAL (VACHELLIA SEYAL) RESUMO: MUDAS ORNAMENTAIS - ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX. 2M DE ALTURA		190,000	950,000
4	25	UNIDADE	ACALIFA VERMELHA (ACALIPHA WILKESIANA) RESUMO: MUDAS ORNAMENTAIS - ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX. 1,6M DE ALTURA		250,000	6.250,000
5	2	KILO	ACEROLA (MALPHIGIA GLABRA) RESUMO: SEMENTES EXÓTICAS		19,910	39,820
6	3	KILO	AÇOITA-CAVALO (LUEHEA DIVARICATA) RESUMO: SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		19,900	59,700
7	80	UNIDADE	ALAMANDA AMARELA (ALLAMANDA CATHARTICA) RESUMO: MUDAS ORNAMENTAIS - ACONDICIONADA EM VASOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM DE ALTURA.		30,633	2.450,640
8	10	UNIDADE	ÁLAMO (PUPULUS NIGRA) RESUMO: MUDAS ORNAMENTAIS - ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX. 1,8M DE ALTURA		165,000	1.650,000
9	5	KILO	ALDRAGO / PAU SANGUE (PTEROCARPUS VIOLACEUS) RESUMO: (PTEROCARPUS VIOLACEUS) SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		19,900	99,500
10	5	KILO	ALGODÃO-DO-MATO (GUAZUMA CRINITA) RESUMO: (GUAZUMA CRINITA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		28,000	140,000
11	50	UNIDADE	ALPÍNEA (ALPINIA ZERUMBET) RESUMO: MUDAS ORNAMENTAIS - ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX. 80CM DE ALTURA		41,400	2.070,000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

149/2022

4828/2022

01/12/2022 às 10:30

12840/2022

9750/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
12	50	UNIDADE	ALPÍNEA VERMELHA (ALPINIA PURPURATA) RESUMO: ACONDICIONADA EM VASOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1M DE ALTURA.		37,967	1.898,350
13	2	KILO	AMEIXA INDIANA (FLACOURTIA JANGOMAS) RESUMO: SEMENTES EXÓTICAS		46,900	93,800
14	100	KILO	AMENDOIM FORRAGEIRO (ARACHIS PINTOI) RESUMO: SEMENTES DE ADUBAÇÃO VERDE/LEGUMINOSAS		383,493	38.349,300
15	5	KILO	AMENDOIM-BRAVO (PTEROGYNE NITENS) RESUMO: (PTEROGYNE NITENS)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		26,900	134,500
16	5	KILO	AMENDOIM-DO-CAMPO (PLATYPODIUM ELEGANS) RESUMO: (PLATYPODIUM ELEGANS)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		26,900	134,500
17	3	KILO	AMORA BRANCA / TAIUVA (MACLURA TINCTORIA) RESUMO: (MACLURA TINCTORIA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		42,750	128,250
18	10	KILO	ANDÁ-ASSU / CUTIEIRA AÇU (JOANNESIA PRINCEPS) RESUMO: (JOANNESIA PRINCEPS) SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		20,000	200,000
19	5	KILO	ANGELIM AMARGOSO / CHAPADA FRUTICOSA (VATAIREOPSIS ARAROBA) RESUMO: (VATAIREOPSIS ARAROBA) SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		110,000	550,000
20	8	KILO	ANGICO AMARELO / ANGICO VERMELHO (PARAPIPTADENIA RIGIDA) RESUMO: (PARAPIPTADENIA RIGIDA) SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		19,900	159,200
21	10	KILO	ANGICO BRANCO / ANGICO BRAVO (ANADENANTHERA COLUBRINA) RESUMO: (ANADENANTHERA COLUBRINA) SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		19,900	199,000
22	10	KILO	ANGICO VERMELHO / ANGICO MONJOLO (ANADENANTHERA MACROCARPA) RESUMO: (ANADENANTHERA MACROCARPA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		19,900	199,000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

149/2022

Processo:

4828/2022

Data:

01/12/2022 às 10:30

Solic. de Compra:

12840/2022

Nº da compra:

9750/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
23	10	KILO	ARAÇA AMARELO (PSIDIUM CATTLEIANUM) RESUMO: (PSIDIUM CATTLEIANUM)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		19,900	199,000
24	10	KILO	ARAÇA DO CAMPO / ARAÇA AZEDO (PSIDIUM GUINEENSE) RESUMO: (PSIDIUM GUINEENSE)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		19,900	199,000
25	10	KILO	ARARIBÁ / ARARIBÁ PILOSO (CENTROLOBIMUM TOMENTOSUM) RESUMO: (CENTROLOBIMUM TOMENTOSUM)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		19,900	199,000
26	5	KILO	ARATICUM (ANNONA CACANS) RESUMO: (ANNONA CACANS)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		19,900	99,500
27	10	KILO	AROEIRA PIMENTEIRA (SCHINUS TEREBINTHIFOLIA) RESUMO: (SCHINUS TEREBINTHIFOLIA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		19,900	199,000
28	10	KILO	AROEIRA SALSA (SCHINUS MOLLE) RESUMO: (SCHINUS MOLLE)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		19,900	199,000
29	5	UNIDADE	AROEIRA (SCHINUS TEREBINTHIFOLIUS) RESUMO: ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX. 2M DE ALTURA		49,440	247,200
30	2	KILO	ÁRVORE FELIZ (CAMPTOTHECA ACUMINATA) RESUMO: SEMENTES EXÓTICAS		29,000	58,000
31	10	KILO	AMBURANA / AMBURANA DE CHEIRO (AMBURANA CEARENSIS) RESUMO: (AMBURANA CEARENSIS)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		87,110	871,100
32	3	KILO	BABOSA-BRANCA (CORDIA SUPERBA) RESUMO: (CORDIA SUPERBA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		19,900	59,700
33	10	KILO	BAGA-DE-MORCEGO (ALLOPHYLUS ADULIS) RESUMO: (ALLOPHYLUS ADULIS)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		22,000	220,000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

149/2022

Processo:

4828/2022

Data:

01/12/2022 às 10:30

Solic. de Compra:

12840/2022

Nº da compra:

9750/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
34	50	UNIDADE	BAMBUZA (BAMBUSA GRACILIS) RESUMO: ACONDICIONADA EM VASOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1M DE ALTURA.		42,708	2.135,400
35	20	KILO	BARBATIMÃO / BARBATIMÃO PILIFILO (STRYPHODENTRON POLYPHYLLUM) RESUMO: (STRYPHODENTRON POLYPHYLLUM)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		19,900	398,000
36	50	UNIDADE	BARLÉRIA VERMELHA (BARLERIA REPENS) RESUMO: acondicionadas em saquinhos pretos		9,250	462,500
37	350	UNIDADE	BELA-EMÍLIA AZUL (PLUMBAGO AURICULATA) RESUMO: ACONDICIONADA EM SAQUINHOS PRETOS, MEDINDO APROX. 30CM DE COMPRIMENTO.		5,145	1.800,750
38	3	KILO	BICO-DE-PATO (MACHAERIUM ACULEATUM) RESUMO: (MACHAERIUM ACULEATUM) SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		23,920	71,760
39	5	KILO	BICUÍBA (VIOLA OLEIFERA) RESUMO: (VIOLA OLEIFERA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		19,900	99,500
40	50	UNIDADE	BOUNGAINVILLE (BOUNGAINVILLEA SP.) CORES VARIADAS RESUMO: TAMANHO APROX. 1M - ACONDICIONADAS EM SAQUINHOS PRETOS		25,593	1.279,650
41	10	KILO	BRACATINGA (MIMOSA SCABRELLA) RESUMO: (MIMOSA SCABRELLA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		27,540	275,400
42	10	UNIDADE	BROMÉLIA IMPERIAL (VRIESEA IMPERIALIS) RESUMO: ARRANCADA		46,640	466,400
43	5	KILO	CABREÚVA / BÁLSAMO DA AMÉRICA (MYROXYLON PERVIFERUM) RESUMO: (MYROXYLON PERVIFERUM)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		22,000	110,000
44	5	KILO	CAFÉZINHO / SAGUARAJI AMARELO (RHAMNIDIUM ELAEOCARPUM) RESUMO: (RHAMNIDIUM ELAEOCARPUM)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		19,900	99,500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

149/2022

Processo:

4828/2022

Data:

01/12/2022 às 10:30

Solic. de Compra:

12840/2022

Nº da compra:

9750/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
45	10	KILO	CAJA MIRIM (SPONDIAS MOMBIN) RESUMO: (SPONDIAS MOMBIN)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		46,550	465,500
46	5	KILO	CAJÚ (ANACARDIUM OCCIDENTALE) RESUMO: (ANACARDIUM OCCIDENTALE) SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		46,550	232,750
47	1	KILO	CAMBARÁ DE LIXA (ALOYSIA VIRGATA) RESUMO: (ALOYSIA VIRGATA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		22,700	22,700
48	5	KILO	CAMBOATÃ / CAMBOATÃ DA FOLHA GRANDE (CUPANIA VERNALIS) RESUMO: (CUPANIA VERNALIS)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		46,550	232,750
49	5	KILO	CANAFÍSTULA / CANAFÍSTULA BRANCA (PELTOPHORUM DUBIUM) RESUMO: (PELTOPHORUM DUBIUM)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		19,900	99,500
50	5	KILO	CANELA-AMARELA / CANELA-DE-FOGO (NECTANDRA MEMBRANACEA) RESUMO: (NECTANDRA MEMBRANACEA) SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		19,900	99,500
51	5	KILO	CANELA-DE-CUTIA (ESENBECKIA GRANDIFLORA) RESUMO: (ESENBECKIA GRANDIFLORA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		19,900	99,500
52	2	KILO	CANELA-DE-VEADA (AMAIOWA INTERMEDIA) RESUMO: (AMAIOWA INTERMEDIA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		19,900	39,800
53	3	KILO	CANELA-DO-BREJO (ENDLICHERIA PANICULATA) RESUMO: (ENDLICHERIA PANICULATA)		19,900	59,700
54	5	KILO	CANELA-SASSAFRÁS (OCOTEA ODORIFERA) RESUMO: (OCOTEA ODORIFERA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		19,900	99,500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

149/2022

Processo:

4828/2022

Data:

01/12/2022 às 10:30

Solic. de Compra:

12840/2022

Nº da compra:

9750/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
55	10	KILO	CANJAMBO (GUAREA KUNTHIANA) RESUMO: (GUAREA KUNTHIANA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		19,900	199,000
56	10	KILO	CANJARANA (CABRELEA CANJERANA) RESUMO: (CABRELEA CANJERANA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		19,900	199,000
57	5	KILO	CAPIXINGUI (CROTON FLORIBUNDUS) RESUMO: (CROTON FLORIBUNDUS)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		19,900	99,500
58	5	KILO	CAPOROROCA (RAPANEA FERRUGINEA) RESUMO: (RAPANEA FERRUGINEA SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA)		19,900	99,500
59	3	KILO	CARAMBOLA (AVERRHOA CARAMBOLA) RESUMO: SEMENTES EXÓTICAS		30,000	90,000
60	5	KILO	CAROBA-DE-FLOR-VERDE (CYBISTAX ANTISYPHILITICA) RESUMO: (CYBISTAX ANTISYPHILITICA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		19,900	99,500
61	5	KILO	CASSIA DO NORDESTE / SENNA SPECTABILIS (SENN SPECTABILIS) RESUMO: (SENN SPECTABILIS)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		24,970	124,850
62	10	KILO	CASSIA ROSEA / CASSIA GRANDE (CASSIA GRANDIS) RESUMO: (CASSIA GRANDIS)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		24,970	249,700
63	5	UNIDADE	CÁSSIA (SENN SPECTABILIS) RESUMO: ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX. 2M DE ALTURA		42,750	213,750
64	3	KILO	CEBOLEIRO / BELA SOMBRA (PHYTOLACCA DIOICA) RESUMO: (PHYTOLACCA DIOICA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		32,500	97,500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

149/2022

Processo:

4828/2022

Data:

01/12/2022 às 10:30

Solic. de Compra:

12840/2022

Nº da compra:

9750/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
65	10	KILO	CEDRO ROSA / CEDRO VERMELHO (CEDRELA FISSILLIS) RESUMO: (CEDRELA FISSILLIS)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		19,900	199,000
66	3	KILO	CEREJA DO JAPÃO / CEREJEIRA JAPONESA (PRUNUS SERRULATA) RESUMO: SEMENTES EXÓTICAS		52,250	156,750
67	10	KILO	CEREJA DO RIO GRANDE / PITANGA CEREJEIRA (EUGENIA INVOLUCRATA) RESUMO: (EUGENIA INVOLUCRATA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		33,920	339,200
68	25	UNIDADE	CEREJEIRA DO JAPÃO (PRUNUS SERRULATA) RESUMO: ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX. 2M DE ALTURA		94,000	2.350,000
69	5	KILO	CHÁ DE BURGUE / FREIJÓ MALVÃO (CORDIA SELLOWIANA) RESUMO: (CORDIA SELLOWIANA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		25,000	125,000
70	5	KILO	CHAPADINHA / CHAPADINHA AMENDOIM (ACOSMIUM SUBLEGANS) RESUMO: (ACOSMIUM SUBLEGANS)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		19,700	98,500
71	40	UNIDADE	CHEFLERA VERDE E AMARELA (SCHEFFLERA VARIEGATA) RESUMO: ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX. 2M DE ALTURA		85,950	3.438,000
72	10	KILO	CHUVA DE OURO / LOFANtera DA AMAZÔNIA (LOPHANTERA LACTESCENS) RESUMO: (LOPHANTERA LACTESCENS)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		22,900	229,000
73	30	UNIDADE	CLOROFITO (CHLOROPHYTUM COMOSUM) RESUMO: ACONDICIONADAS EM SAQUINHOS PRETOS		5,855	175,650
74	200	KILO	CROTALARIA (C. JUNCEA) RESUMO: SEMENTES DE ADUBAÇÃO VERDE/LEGUMINOSAS		84,250	16.850,000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

149/2022

4828/2022

01/12/2022 às 10:30

12840/2022

9750/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
75	200	KILO	CROTALARIA (C. OCHROLEUCA) RESUMO: SEMENTES DE ADUBAÇÃO VERDE/LEGUMINOSAS		40,930	8.186,000
76	200	KILO	CROTALARIA (C. SPECTABIIS) RESUMO: SEMENTES DE ADUBAÇÃO VERDE/LEGUMINOSAS		29,965	5.993,000
77	150	UNIDADE	DAMIANA (TURNERA DIFFUSA) RESUMO: acondicionadas em saquinhos pretos		11,750	1.762,500
78	30	UNIDADE	DIONÉIA (DIONAEA MUSCIPULA) RESUMO: ACONDICIONADAS EM VASOS.		62,200	1.866,000
79	70	UNIDADE	DRACENA ARBÓREA (DRACENA ARBOREA) RESUMO: ACONDICIONADA EM VASOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2M DE ALTURA.		104,000	7.280,000
80	40	UNIDADE	DRACENA VERDE E AMARELA (PLEOMELES REFLEXA) RESUMO: ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX. 2M DE ALTURA		80,000	3.200,000
81	50	UNIDADE	DRACENA VERMELHA (CORDYLINE TERMINALIS) RESUMO: ACONDICIONADA EM VASOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M DE ALTURA CHEIA.		58,000	2.900,000
82	10	KILO	EMBAÚBA PRATA / IMBAÚBA PRATEADA (CECROPIA HOLOLEUCA) RESUMO: (CECROPIA HOLOLEUCA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		12,000	120,000
83	5	KILO	EMBIRA DE SAPO DE RABO MOLE (LONCHOCARPUS MUEHLBERGIANUS) RESUMO: (LONCHOCARPUS MUEHLBERGIANUS)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		12,000	60,000
84	10	KILO	ERITRINA CANDELABRO / MULUNGU DO LITORAL (ERYTRINA SPECIOSA) RESUMO: (ERYTRINA SPECIOSA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		12,000	120,000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

149/2022

Processo:

4828/2022

Data:

01/12/2022 às 10:30

Solic. de Compra:

12840/2022

Nº da compra:

9750/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
85	10	UNIDADE	ESCOVA DE GARRAFA (CALLISTEMON SP.) RESUMO: ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX. 2M DE ALTURA		56,813	568,130
86	30	UNIDADE	ESPIRRADEIRA BRANCA (NERIUM OLEANDER) RESUMO: ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX. 2M DE ALTURA.		57,000	1.710,000
87	30	UNIDADE	ESPIRRADEIRA VERMELHA (NERIUM OLEANDER) RESUMO: ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX. 2M DE ALTURA		57,000	1.710,000
88	80	UNIDADE	ESPONJINHA VERMELHA (CALLIANDRAT WEEDIEI) RESUMO: ACONDICIONADAS EM SAQUINHOS PRETOS		40,000	3.200,000
89	50	UNIDADE	ESTRELÍCIA (STRELITZIA REGINAE) RESUMO: ACONDICIONADAS EM SAQUINHOS PRETOS		43,500	2.175,000
90	5	KILO	FEDEGOSO / SENA FEDEGOSÃO (SENNA MACRANTHERA) RESUMO: (SENNA MACRANTHERA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		27,335	136,675
91	15	UNIDADE	FEDEGOSO (SENNA MACHRANTERA) RESUMO: ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX. 2M DE ALTURA		99,000	1.485,000
92	300	KILO	FEIJÃO DE PORCO (CANAVALLA ENSIFORMIS) RESUMO: SEMENTES DE ADUBAÇÃO VERDE/LEGUMINOSAS		54,500	16.350,000
93	300	KILO	FEIJÃO GUANDU (CAJANUS CAJAN) RESUMO: SEMENTES DE ADUBAÇÃO VERDE/LEGUMINOSAS		44,500	13.350,000
94	3	KILO	FIGUEIRA-BRANCA / FIGUEIRA-DE-PEDRA (FICUS ENORMIS) RESUMO: (FICUS ENORMIS)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		19,900	59,700
95	30	UNIDADE	FÓRMIOS BRONZE/MARROM (PHORMIUM TENAX) RESUMO: ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX. 80CM DE ALTURA		47,183	1.415,490

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

149/2022

Processo:

4828/2022

Data:

01/12/2022 às 10:30

Solic. de Compra:

12840/2022

Nº da compra:

9750/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
96	30	UNIDADE	FÓRMIOS VERDE E AMARELA (PHORMIUM TENAX VARIEGATA) RESUMO: ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX. 80CM DE ALTURA		59,000	1.770,000
97	50	KILO	GABIROBA / GABIROBA DE ÁRVORE (CAMPOMANESIA XANTHOCARPA) RESUMO: (CAMPOMANESIA XANTHOCARPA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		19,900	995,000
98	10	KILO	GARAPA / GARAPEIRA (APULEIA LEIOCARPA) RESUMO: (APULEIA LEIOCARPA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		19,900	199,000
99	10	KILO	GOIABA VAR. BRANCA (PSIDIUM GUAJAVA) RESUMO: (PSIDIUM GUAJAVA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		54,840	548,400
100	10	KILO	GOIABA VAR. VERMELHA (PSIDIUM GUAJAVA) RESUMO: (PSIDIUM GUAJAVA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		54,840	548,400
101	3300	MT QUADRADO	GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA) RESUMO: ENTREGAS DE ATÉ 600m².		9,125	30.112,500
102	5	KILO	GRANDIÚVA (TREMA MICRANTHA) RESUMO: (TREMA MICRANTHA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		74,000	370,000
103	10	KILO	GRAVIOLA (ANNONA MURICATA) RESUMO: (ANNONA MURICATA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		32,270	322,700
104	10	UNIDADE	GRUMIXAMA PRETA (EUGENIA BRASILIENSIS) RESUMO: (EUGENIA BRASILIENSIS)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		42,140	421,400
105	5	KILO	GUAÇATUNGA (CASEARIA SYLVESTRIS) RESUMO: (CASEARIA SYLVESTRIS)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		48,360	241,800

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

149/2022

Processo:

4828/2022

Data:

01/12/2022 às 10:30

Solic. de Compra:

12840/2022

Nº da compra:

9750/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
106	5	KILO	GUAJUVIRA / GUAIBIRA (PATAGONULA AMERICANA) RESUMO: (PATAGONULA AMERICANA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		28,000	140,000
107	10	KILO	GUANANDI / JACAREÚBA GUANANDI (CALOPHYLLUM BRASILIENSIS) RESUMO: (CALOPHYLLUM BRASILIENSIS)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		19,900	199,000
108	10	KILO	GUARAREMA / IBIRAREMA (GALLESIA INTEGRIFOLIA) RESUMO: (GALLESIA INTEGRIFOLIA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		19,900	199,000
109	10	KILO	GUATAMBÚ-VERMELHO / PEROBA VERMELHA (ASPIDOSPERMA SUBINCANUM) RESUMO: (ASPIDOSPERMA SUBINCANUM)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		19,900	199,000
110	30	UNIDADE	HIBISCO ARGENTINO (HIBISCUS ROSA-SINENSIS) RESUMO: ACONDICIONADA EM VASOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M DE ALTURA.		17,933	537,990
111	10	KILO	INGARANA (ABAREMA JUPUNBA) RESUMO: (ABAREMA JUPUNBA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		19,990	199,900
112	10	KILO	IPÊ AMARELO CASCUDO / IPÊ DOURADO (TABEBUIA CHYSOTRICA) RESUMO: (TABEBUIA CHYSOTRICA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		26,900	269,000
113	10	KILO	IPÊ AMARELO DA CASCA LISA / IPÊ AMARELO PIÚVA (TABEBUIA VELLOSOI) RESUMO: (TABEBUIA VELLOSOI)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		26,900	269,000
114	10	KILO	IPÊ AMARELO DO CERRADO / CRAIBEIRA (TABEBUIA AUREA) RESUMO: (TABEBUIA AUREA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		26,900	269,000
115	20	UNIDADE	IPÊ AMARELO (TABEBUIA ALBA) RESUMO: ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX. 2M DE ALTURA		26,500	530,000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

149/2022

Processo:

4828/2022

Data:

01/12/2022 às 10:30

Solic. de Compra:

12840/2022

Nº da compra:

9750/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
116	10	KILO	IPÊ BRANCO (TABEBUIA ROSEO-ALBA) RESUMO: (TABEBUIA ROSEO-ALBA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		26,900	269,000
117	20	UNIDADE	IPÊ BRANCO (TABEBUIA ROSEOALBA) RESUMO: ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX. 2M DE ALTURA		15,800	316,000
118	10	KILO	IPÊ FELPUDO / BOLSA DE PASTOR (ZEYHERIA TUBERCULOSA) RESUMO: (ZEYHERIA TUBERCULOSA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		26,900	269,000
119	20	UNIDADE	IPÊ ROSA (HANDROANTHUS HEPTAPHYLLUS) RESUMO: ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX. 2M DE ALTURA		26,500	530,000
120	20	UNIDADE	IPÊ ROXO (TABEBUIA IMPETIGINOSA) RESUMO: ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX. 2M DE ALTURA		32,500	650,000
121	90	UNIDADE	IXORA AMARELA (IXORA COCCINEA) RESUMO: ACONDICIONADAS EM SAQUINHOS PRETOS		5,500	495,000
122	90	UNIDADE	IXORA VERMELHA (IXORA COCCINEA) RESUMO: ACONDICIONADAS EM SAQUINHOS PRETOS		4,250	382,500
123	10	KILO	JACARANDÁ BRANCO / BICO DE PATO CATERETE (MACHAERIUM PARAGUARIENSE) RESUMO: (MACHAERIUM PARAGUARIENSE)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		19,900	199,000
124	10	KILO	JACARANDA MIMOSO / CAROBÃO MIMOSO (JACARANDÁ CUSPIDIFOLIA) RESUMO: (JACARANDÁ CUSPIDIFOLIA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		28,500	285,000
125	5	UNIDADE	JACARANDÁ MIMOSO (JACARANDA MIMOSIFOLIA) RESUMO: ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX. 2M DE ALTURA		163,333	816,665
126	20	KILO	JACARÉ (PIPTADENIA GONOACANTHA) RESUMO: (PIPTADENIA GONOACANTHA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		19,900	398,000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

149/2022

Processo:

4828/2022

Data:

01/12/2022 às 10:30

Solic. de Compra:

12840/2022

Nº da compra:

9750/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
127	5	KILO	JACATIRÃO / JACATIRÃO AÇÚ (MICONIA CINNAMOMIFOLIA) RESUMO: (MICONIA CINNAMOMIFOLIA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		19,900	99,500
128	5	KILO	JACUA / MACUCURANA (HIRTELLA HEBECLADA) RESUMO: (HIRTELLA HEBECLADA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		19,900	99,500
129	3	KILO	JAMBOLÃO (SYZYGium CUMINI) RESUMO: SEMENTES EXÓTICAS		19,900	59,700
130	35	UNIDADE	JASMIM TRIUNFO (JASMINUM MESNY) RESUMO: ACONDICIONADA EM SAQUINHOS PRETOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60CM DE COMPRIMENTO.		21,300	745,500
131	5	KILO	JASMIM-DO-MATO (GALIPEA JASMINIFLORA) RESUMO: (GALIPEA JASMINIFLORA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		31,500	157,500
132	10	KILO	JATAÚBA (GUAREA GUIDONIA) RESUMO: (GUAREA GUIDONIA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		19,900	199,000
133	20	KILO	JATOBÁ (HYMENAEA COURBARIL) RESUMO: (HYMENAEA COURBARIL)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		19,900	398,000
134	10	KILO	JENIPAPO (GENIPA AMERICANA) RESUMO: (GENIPA AMERICANA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		19,900	199,000
135	10	KILO	JEQUITIBÁ BRANCO / JEQUITIBÁ REI (CARINIANA ESTRELLENSIS) RESUMO: (CARINIANA ESTRELLENSIS)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		19,900	199,000
136	10	KILO	JEQUITIBÁ VERMELHO / JEQUITIBÁ ROSA (CARINIANA LEGALIS) RESUMO: (CARINIANA LEGALIS)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		19,900	199,000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

149/2022

Processo:

4828/2022

Data:

01/12/2022 às 10:30

Solic. de Compra:

12840/2022

Nº da compra:

9750/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
137	10	KILO	JUCÁ / PAU FERRO FERREA (CAESALPINIA FERREA VAR. FERREA) RESUMO: (CAESALPINIA FERREA VAR. FERREA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		19,900	199,000
138	10	KILO	JUREMA-BRANCA (MIMOSA ARTESIANA) RESUMO: (MIMOSA ARTESIANA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		19,900	199,000
139	5	KILO	JURETÉ (CORDIA SELLOWIANA) RESUMO: (CORDIA SELLOWIANA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		19,900	99,500
140	10	KILO	JUVÁ / MAMICA DE CADELA (ZANTHOXYLUM RHOIFOLIUM) RESUMO: (ZANTHOXYLUM RHOIFOLIUM)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		19,900	199,000
141	100	KILO	LABELABE (DOLICHOS LAB-LAB) RESUMO: SEMENTES DE ADUBAÇÃO VERDE/LEGUMINOSAS		14,000	1.400,000
142	10	KILO	LARANJINHA (ESENBECKIA FEBRIFUGA) RESUMO: (ESENBECKIA FEBRIFUGA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		24,900	249,000
143	130	UNIDADE	LIRÍOPE (LIRIOPE MUSCARI) RESUMO: ACONDICIONADAS EM SAQUINHOS PRETOS		6,633	862,290
144	10	KILO	LOBEIRA (SOLANUM LYCOCARPUM) RESUMO: (SOLANUM LYCOCARPUM)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		24,000	240,000
145	10	KILO	MAMICA DE PORCA (ZANTHOXYLUM RIEDELIANUM) RESUMO: (ZANTHOXYLUM RIEDELIANUM)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		24,000	240,000
146	30	UNIDADE	MANACÁ DA SERRA (TIBOUCHINA MUTABILIS) RESUMO: ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX. 2M DE ALTURA		91,963	2.758,890

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

149/2022

Processo:

4828/2022

Data:

01/12/2022 às 10:30

Solic. de Compra:

12840/2022

Nº da compra:

9750/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
147	10	KILO	MANGABA / MANGABEIRA (HANCORNIA SPECIOSA) RESUMO: (HANCORNIA SPECIOSA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		28,900	289,000
148	10	KILO	MANGOSTÃO (RHEEDIA BRASILIENSIS) RESUMO: (RHEEDIA BRASILIENSIS)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		85,000	850,000
149	30	UNIDADE	MARANTA VARIEGATA (MARANTA TRICOLOR) RESUMO: ACONDICIONADAS EM VASOS		23,450	703,500
150	5	KILO	MARIA MOLE (GUAPIRA OPPOSITA) RESUMO: (GUAPIRA OPPOSITA) SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		19,900	99,500
151	10	KILO	MARIA POBRE (DILODENDRON BIPINNATUM) RESUMO: (DILODENDRON BIPINNATUM SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA)		49,210	492,100
152	10	KILO	MARICÁ (MIMOSA BIMUCRONATA) RESUMO: (MIMOSA BIMUCRONATA) SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		53,910	539,100
153	10	KILO	MARMELO / MARMELADA DO CAMPO (ALIBERTIA SESSILIS) RESUMO: (ALIBERTIA SESSILIS) SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		75,650	756,500
154	5	KILO	MIRINDIBA ROSA / PACARI MIRINDIBA (LAFOENSIA GLYPTOCARPA) RESUMO: (LAFOENSIA GLYPTOCARPA) SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		19,900	99,500
155	10	KILO	MOGNO (SWIETENIA MACROPHYLLA) RESUMO: (SWIETENIA MACROPHYLLA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		19,990	199,900
156	10	KILO	MONJOLEIRO / ACACIA MONJOLO (ACACIA POLYPHYLLA) RESUMO: (ACACIA POLYPHYLLA) SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		19,990	199,900

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

149/2022

Processo:

4828/2022

Data:

01/12/2022 às 10:30

Solic. de Compra:

12840/2022

Nº da compra:

9750/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
157	130	UNIDADE	MORÉIA AMARELA E CREME (DIETES SP) RESUMO: ACONDICIONADA EM VASOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM DE ALTURA.		23,427	3.045,510
158	6	KILO	MORINGA (MORINGA OLEIFERA) RESUMO: SEMENTES EXÓTICAS		40,000	240,000
159	100	KILO	MUCUNA CINZA (MUCUNA CINEREUM) RESUMO: SEMENTES DE ADUBAÇÃO VERDE/LEGUMINOSAS		32,000	3.200,000
160	10	UNIDADE	MULUNGU / SUINÃ (ERYTHRINA SPECIOSA) RESUMO: ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX. 2M DE ALTURA		19,900	199,000
161	20	KILO	MULUNGU (ERYTRINA VERNA) RESUMO: (ERYTRINA VERNA) SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		34,950	699,000
162	3	KILO	MURTA (MURRAYA PANICULATA) RESUMO: SEMENTES EXÓTICAS		120,000	360,000
163	60	UNIDADE	MURTA-DE-CHEIRO (MURRAYA PANICULATA) RESUMO: ACONDICIONADAS EM SAQUINHOS PRETOS		31,333	1.879,980
164	5	KILO	MUTAMBO / MUTAMBA VERDADEIRA (GUAZUMA ULMIFOLIA) RESUMO: (GUAZUMA ULMIFOLIA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		19,900	99,500
165	100	KILO	NABO FORRAGEIRO (RAPHANUS SATIVUS L) RESUMO: SEMENTES DE ADUBAÇÃO VERDE/LEGUMINOSAS		32,000	3.200,000
166	6	KILO	NIM / NIM INDIANO (AZADIRACHTA INDICA) RESUMO: SEMENTES EXÓTICAS		85,000	510,000
167	5	UNIDADE	OITI (LICANIA TOMENTOSA) RESUMO: ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX. 2M DE ALTURA		54,667	273,335
168	10	KILO	OLHO DE CABRA / TENTO VERMELHO (ORMOSEA ARBOREA) RESUMO: (ORMOSEA ARBOREA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		25,840	258,400

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

149/2022

Processo:

4828/2022

Data:

01/12/2022 às 10:30

Solic. de Compra:

12840/2022

Nº da compra:

9750/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
169	20	KILO	ORELHA DE MACACO (ENTEROLOBIUM CONTORTISILIQUUM) RESUMO: SEMENTES NATIVAS/OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA.		25,840	516,800
170	5	KILO	PAINEIRA-DAS-PEDRAS (CEIBA ERIANTHOS) RESUMO: (CEIBA ERIANTHOS)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		19,900	99,500
171	5	KILO	PALMAEIRA TRIANGULO (DYPsis DECARYI) RESUMO: SEMENTES EXÓTICAS		19,900	99,500
172	5	KILO	PALMEIRA AÇAÍ / AÇAÍ (EUTERPE OLERACEA) RESUMO: (EUTERPE OLERACEA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		19,900	99,500
173	10	KILO	PALMEIRA ARECA BAMBU / ARECA BAMBU (DYPsis LUTESCENS) RESUMO: SEMENTES EXÓTICAS		15,900	159,000
174	10	KILO	PALMEIRA BURITI/BURITI (MAURITIA FLEXUOSA) RESUMO: (MAURITIA FLEXUOSA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		99,000	990,000
175	20	UNIDADE	PALMEIRA CARPENTÁRIA (CARPENTARIA ACUMINATA) RESUMO: ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX. 2M DE TRONCO		80,000	1.600,000
176	10	UNIDADE	PALMEIRA FÊNIX (PHOENIX ROEBELII) RESUMO: ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX. 1,5M DE TRONCO		102,500	1.025,000
177	10	KILO	PALMEIRA GARIROBA / GUARIROBA (SYAGRUS OLERACEA) RESUMO: (SYAGRUS OLERACEA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		125,000	1.250,000
178	5	KILO	PALMEIRA JERIVÁ / COQUEIRO JERIVÁ (SYAGRUS ROMANZOFFIANA) RESUMO: (SYAGRUS ROMANZOFFIANA)		19,900	99,500
179	10	KILO	PALMEIRA PUPUNHA VERMELHA / PUPUNHA (BACTRIS GASIPAES VAR. VERMELHA) RESUMO: (BACTRIS GASIPAES VAR. VERMELHA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		19,900	199,000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

149/2022

Processo:

4828/2022

Data:

01/12/2022 às 10:30

Solic. de Compra:

12840/2022

Nº da compra:

9750/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
180	20	UNIDADE	PALMEIRA RABO DE RAPOSA (WODYETIA BIFURCATA) RESUMO: ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX. 2M DE TRONCO		165,000	3.300,000
181	5	UNIDADE	PALMEIRA-LEQUE (LICUALA GRANDIS) RESUMO: ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX.1M DE TRONCO		165,000	825,000
182	10	KILO	PALMITO JUÇARA / JUÇARA (EUTERPE EDULIS) RESUMO: (EUTERPE EDULIS) SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		22,900	229,000
183	10	KILO	PATA DE VACA DE ESPINHO VAR. ROXA (BAUHINIA FORFICATA) RESUMO: (BAUHINIA FORFICATA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		20,430	204,300
184	10	KILO	PATA DE VACA VARIEDADE ROXA (BAUHINIA PURPUREA) RESUMO: SEMENTES EXÓTICAS		20,430	204,300
185	10	KILO	PAU BRASIL (CAESALPINIA ACHINATA) RESUMO: (CAESALPINIA ACHINATA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA		30,500	305,000
186	5	UNIDADE	PAU BRASIL (CAESALPINIA ECHINATA) RESUMO: ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX. 2M DE ALTURA		57,650	288,250
187	5	KILO	PAU CIGARRA / SENNA MULTIJUGA (SENNA MULTIJUGA) RESUMO: SEMENTES NATIVAS/OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA.		19,900	99,500
188	10	KILO	PAU D'ALHO (GALLESIA INTEGRIFOLIA) RESUMO: SEMENTES NATIVAS/OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA.		19,900	199,000
189	5	UNIDADE	PAU FERRO (CAESALPINIA FERREA) RESUMO: ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX. 2M DE ALTURA		189,667	948,335
190	10	KILO	PAU FORMIGA / NOVATEIRO ROSA (TRIPLARIS BRASILIANA) RESUMO: SEMENTES NATIVAS/OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA.		19,900	199,000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

149/2022

Processo:

4828/2022

Data:

01/12/2022 às 10:30

Solic. de Compra:

12840/2022

Nº da compra:

9750/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
191	20	KILO	PAU JACARÉ / ANGICO JACARÉ (PIPTADENIA GONOCANTHA) RESUMO: SEMENTES NATIVAS/OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA.		19,900	398,000
192	5	KILO	PAU MARFIM (BAUFOUODENDRON RIEDELIANUM) RESUMO: SEMENTES NATIVAS/OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA.		19,900	99,500
193	5	KILO	PAU MULATO / PAU MULATO DA VÁZEA (CALYCOPHYLLUM SPRUCEANUM) RESUMO: SEMENTES NATIVAS/OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA.		19,900	99,500
194	5	UNIDADE	PAU MULATO (CALYCOPHYLLUM SPRUCEANUM) RESUMO: ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX. 2M DE ALTURA		54,950	274,750
195	10	KILO	PAU SANGUE / BICO DE PATO JACAR. (MACHAERIUM BRASILENSE) RESUMO: SEMENTES NATIVAS/OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA.		19,900	199,000
196	10	KILO	PAU VIOLA / PAU DE VIOLA (CITHAREXYLLUM MYRIANTHUM) RESUMO: SEMENTES NATIVAS/OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA.		19,900	199,000
197	10	KILO	PEQUI / PEQUIZEIRO (CARYOCAR BRASILIENSE) RESUMO: SEMENTES NATIVAS/OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA.		19,900	199,000
198	5	KILO	PEROBA DA PRAIA (ASPIDOSPERMA POLYNEURON) RESUMO: SEMENTES NATIVAS/OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA.		19,900	99,500
199	5	KILO	PEROBA POCA (ASPIODERMA CILYNDROCARPON) RESUMO: SEMENTES NATIVAS/OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA.		19,900	99,500
200	10	KILO	PÊSSEGO DO MATO / IBAJAÍ (HEXACHLAMYS EDULIS) RESUMO: SEMENTES NATIVAS/OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA.		56,900	569,000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

149/2022

Processo:

4828/2022

Data:

01/12/2022 às 10:30

Solic. de Compra:

12840/2022

Nº da compra:

9750/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
201	5	KILO	PINDAÍBA-PRETA (GUATTERIA NIGRESCENS) RESUMO: SEMENTES NATIVAS/OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA.		19,900	99,500
202	20	KILO	PITANGA (EUGENIA UNIFLORA) RESUMO: SEMENTES NATIVAS/OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA.		19,900	398,000
203	10	KILO	PITOMBA / PITOMBA DE MACACO (TALISIA ESCULENTA) RESUMO: SEMENTES NATIVAS/OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA.		59,950	599,500
204	20	UNIDADE	QUARESMEIRA ROSA (TIBOUCHINA GRANULOSA) RESUMO: ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX. 2M DE ALTURA		28,000	560,000
205	20	UNIDADE	QUARESMEIRA ROXA (TIBOUCHINA GRANULOSA) RESUMO: ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX. 2M DE ALTURA		34,000	680,000
206	10	KILO	QUARESMEIRA VAR. ROSA (TIBOUCHINA GLANULOSA) RESUMO: SEMENTES NATIVAS/OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA.		19,900	199,000
207	10	KILO	QUARESMEIRA VAR. ROXA (TIBOUCHINA GLANULOSA) RESUMO: SEMENTES NATIVAS/OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA.		19,900	199,000
208	5	KILO	RESEDÁ (LAGERTROEMIA INDICA VAR. GIGANTE ROXA) RESUMO: SEMENTES EXÓTICAS		20,440	102,200
209	15	UNIDADE	RODODENDRO VERMELHO (RODHODEDRON L.) RESUMO: ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX. 1,8M DE ALTURA		90,000	1.350,000
210	3	KILO	ROMÃ (PUNICA GRANATUM) RESUMO: SEMENTES EXÓTICAS		19,900	59,700
211	10	KILO	ROSA DA TURQUIA / ESPINHO DE JERUSALÉM (PARKINSONIA ACULEATA) RESUMO: SEMENTES NATIVAS/OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA.		19,900	199,000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

149/2022

Processo:

4828/2022

Data:

01/12/2022 às 10:30

Solic. de Compra:

12840/2022

Nº da compra:

9750/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
212	20	KILO	SABONETEIRO (SAPINDUS SAPONARIA) RESUMO: SEMENTES NATIVAS/OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA.		19,900	398,000
213	5	KILO	SAGUARAJI-VERMELHO / SOBRASIL (COLUBRINA GLANDULOSA) RESUMO: SEMENTES NATIVAS/OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA.		17,500	87,500
214	5	KILO	SANGRA D'ÁGUA (CROTON URUCURANA) RESUMO: SEMENTES NATIVAS/OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA.		19,900	99,500
215	20	KILO	SAPUCAIA / SAPUCAIA VERMELHA (LECYTHIS PISONIS) RESUMO: SEMENTES NATIVAS/OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA.		19,900	398,000
216	20	KILO	SIBIPIRUNA (CAESALPINIA PELTOPHOIDES) RESUMO: SEMENTES NATIVAS/OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA.		25,950	519,000
217	10	UNIDADE	SIBIPIRUNA (CAESALPINIA PLUVIOSA) RESUMO: ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX. 2M DE ALTURA		120,000	1.200,000
218	20	KILO	SUCUPIRA / SUCUPIRA LISA (PTERODON EMARGINATUS) RESUMO: SEMENTES NATIVAS/OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA.		19,900	398,000
219	10	KILO	SUCUPIRA PRETA (BOWDICHIA VIRGILIOIDES) RESUMO: SEMENTES NATIVAS/OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA.		19,900	199,000
220	50	UNIDADE	SUMPATIENS (IMPATIENS HYBRIDA) RESUMO: ACONDICIONADAS EM SAQUINHOS PRETOS		8,997	449,850
221	10	KILO	TAMANQUEIRO / FRUTA DE PAPAGAIO (AEGIPHILA SELLOWIANA) RESUMO: SEMENTES NATIVAS/OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA.		19,900	199,000
222	5	KILO	TAMARINDO (TAMARINDUS INDICA) RESUMO: SEMENTES EXÓTICAS		14,000	70,000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

149/2022

Processo:

4828/2022

Data:

01/12/2022 às 10:30

Solic. de Compra:

12840/2022

Nº da compra:

9750/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
223	20	KILO	TAMBORIL (ENTEROLOBIUM CYCLOCARPUM) RESUMO: SEMENTES NATIVAS/OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA.		14,000	280,000
224	5	KILO	TECA (TECTONA GRANDIS) RESUMO: SEMENTES EXÓTICAS		19,900	99,500
225	10	KILO	TINGUI PRETO / SABUGUEIRO DO MATO (DICTYOLOMA VANDELLIANUM) RESUMO: SEMENTES NATIVAS/OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA.		18,450	184,500
226	60	UNIDADE	TRIÁLIS (THRYALLIS GLAUCA) RESUMO: ACONDICIONADA EM VASOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60CM DE ALTURA.		33,000	1.980,000
227	30	UNIDADE	TUMBÉRGIA ARBUSTIVA LILÁS (THUNBERGIA ERECTA) RESUMO: ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX. 1M DE ALTURA		60,000	1.800,000
228	15	UNIDADE	TUMBÉRGIA AZUL (THUNBERGIA GRANDIFLORA) RESUMO: ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX. 1M DE ALTURA		19,000	285,000
229	20	KILO	UMBU CAJÁ (SPONDIAS SPP) RESUMO: SEMENTES NATIVAS/OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA.		34,080	681,600
230	10	KILO	URUCUM (BIXA ORELLANA) RESUMO: SEMENTES NATIVAS/OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA.		19,900	199,000
231	5	KILO	UVA DO JAPÃO / UVA JAPONESA (HOVENIA DULCIS) RESUMO: SEMENTES EXÓTICAS		17,910	89,550
232	20	KILO	UVAIA (EUGENIA PYRIFORMIS) RESUMO: (EUGENIA PYRIFORMIS)		17,910	358,200
233	5	KILO	VELUDINHO (GUETTARDA VIBURNOIDES) RESUMO: SEMENTES NATIVAS/OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA.		17,910	89,550



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

149/2022

Processo:

4828/2022

Data:

01/12/2022 às 10:30

Solic. de Compra:

12840/2022

Nº da compra:

9750/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
234	10	KILO	XIXÁ / CHICHÁ (STERCULIA STRIATA / CHICHA) RESUMO: SEMENTES NATIVAS/OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA.		17,910	179,100
235	10	KILO	IPÊ ROSA / IPÊ ROXO (TABEBUIA AVELLANEDAE) RESUMO: (POUTERIA CAIMITO) SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA. KG		17,910	179,100
236	10	KILO	PALMEIRA PUPUNHA AMARELA (BACTRIS GASIPAES VAR. AMARELA)		19,900	199,000
					TOTAL	266.993,865

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

: 149/2022
Processo: 4828/2022
Data: 01/12/2022 às 10:30
Solic. de Compra: 12840/2022
Nº da compra: 9750/2022

PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 149/2022.

Dados do Fornecedor

Firma :

Endereço :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	10	KILO	ABIU / ABIEIRO (POUTERIA CAIMITO) RESUMO: (POUTERIA CAIMITO) SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
2	15	UNIDADE	ACÁCIA CHUVA DE OURO (CASSIA FISTULA) RESUMO: MUDAS ORNAMENTAIS - ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX. 2M DE ALTURA			
3	5	UNIDADE	ACÁCIA SEYAL (VACHELLIA SEYAL) RESUMO: MUDAS ORNAMENTAIS - ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX. 2M DE ALTURA			
4	25	UNIDADE	ACALIFA VERMELHA (ACALIPHA WILKESIANA) RESUMO: MUDAS ORNAMENTAIS - ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX. 1,6M DE ALTURA			
5	2	KILO	ACEROLA (MALPHIGIA GLABRA) RESUMO: SEMENTES EXÓTICAS			
6	3	KILO	AÇOITA-CAVALO (LUEHEA DIVARICATA) RESUMO: SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
7	80	UNIDADE	ALAMANDA AMARELA (ALLAMANDA CATHARTICA) RESUMO: MUDAS ORNAMENTAIS - ACONDICIONADA EM VASOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM DE ALTURA.			
8	10	UNIDADE	ÁLAMO (PUPULUS NIGRA) RESUMO: MUDAS ORNAMENTAIS - ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX. 1,8M DE ALTURA			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

149/2022

Processo:

4828/2022

Data:

01/12/2022 às 10:30

Solic. de Compra:

12840/2022

Nº da compra:

9750/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
9	5	KILO	ALDRAGO / PAU SANGUE (PTEROCARPUS VIOLACEUS) RESUMO: (PTEROCARPUS VIOLACEUS) SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
10	5	KILO	ALGODÃO-DO-MATO (GUAZUMA CRINITA) RESUMO: (GUAZUMA CRINITA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
11	50	UNIDADE	ALPÍNEA (ALPINIA ZERUMBET) RESUMO: MUDAS ORNAMENTAIS - ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX. 80CM DE ALTURA			
12	50	UNIDADE	ALPÍNEA VERMELHA (ALPINIA PURPURATA) RESUMO: ACONDICIONADA EM VASOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1M DE ALTURA.			
13	2	KILO	AMEIXA INDIANA (FLACOURTIA JANGOMAS) RESUMO: SEMENTES EXÓTICAS			
14	100	KILO	AMENDOIM FORRAGEIRO (ARACHIS PINTOI) RESUMO: SEMENTES DE ADUBAÇÃO VERDE/LEGUMINOSAS			
15	5	KILO	AMENDOIM-BRAVO (PTEROGYNE NITENS) RESUMO: (PTEROGYNE NITENS)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
16	5	KILO	AMENDOIM-DO-CAMPO (PLATYPODIUM ELEGANS) RESUMO: (PLATYPODIUM ELEGANS)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
17	3	KILO	AMORA BRANCA / TAIUVA (MACLURA TINCTORIA) RESUMO: (MACLURA TINCTORIA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
18	10	KILO	ANDÁ-ASSU / CUTIEIRA AÇU (JOANNESIA PRINCEPS) RESUMO: (JOANNESIA PRINCEPS) SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
19	5	KILO	ANGELIM AMARGOSO / CHAPADA FRUTICOSA (VATAIREOPSIS ARAROBA) RESUMO: (VATAIREOPSIS ARAROBA) SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

149/2022

4828/2022

01/12/2022 às 10:30

12840/2022

9750/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
20	8	KILO	ANGICO AMARELO / ANGICO VERMELHO (PARAPIPTADENIA RIGIDA) RESUMO: (PARAPIPTADENIA RIGIDA) SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
21	10	KILO	ANGICO BRANCO / ANGICO BRAVO (ANADENANTHERA COLUBRINA) RESUMO: (ANADENANTHERA COLUBRINA) SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
22	10	KILO	ANGICO VERMELHO / ANGICO MONJOLO (ANADENANTHERA MACROCARPA) RESUMO: (ANADENANTHERA MACROCARPA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
23	10	KILO	ARAÇA AMARELO (PSIDIUM CATTLEIANUM) RESUMO: (PSIDIUM CATTLEIANUM)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
24	10	KILO	ARAÇA DO CAMPO / ARAÇA AZEDO (PSIDIUM GUINEENSE) RESUMO: (PSIDIUM GUINEENSE)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
25	10	KILO	ARARIBÁ / ARARIBÁ PILOSO (CENTROLOBIMUM TOMENTOSUM) RESUMO: (CENTROLOBIMUM TOMENTOSUM)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
26	5	KILO	ARATICUM (ANNONA CACANS) RESUMO: (ANNONA CACANS)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
27	10	KILO	AROEIRA PIMENTEIRA (SCHINUS TEREBINTHIFOLIA) RESUMO: (SCHINUS TEREBINTHIFOLIA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
28	10	KILO	AROEIRA SALSA (SCHINUS MOLLE) RESUMO: (SCHINUS MOLLE)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
29	5	UNIDADE	AROEIRA (SCHINUS TEREBINTHIFOLIUS) RESUMO: ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX. 2M DE ALTURA			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

149/2022

Processo:

4828/2022

Data:

01/12/2022 às 10:30

Solic. de Compra:

12840/2022

Nº da compra:

9750/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
30	2	KILO	ÁRVORE FELIZ (CAMPTOTHECA ACUMINATA) RESUMO: SEMENTES EXÓTICAS			
31	10	KILO	AMBURANA / AMBURANA DE CHEIRO (AMBURANA CEARENSIS) RESUMO: (AMBURANA CEARENSIS)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
32	3	KILO	BABOSA-BRANCA (CORDIA SUPERBA) RESUMO: (CORDIA SUPERBA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
33	10	KILO	BAGA-DE-MORCEGO (ALLOPHYLUS ADULIS) RESUMO: (ALLOPHYLUS ADULIS)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
34	50	UNIDADE	BAMBUZA (BAMBUSA GRACILIS) RESUMO: ACONDICIONADA EM VASOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1M DE ALTURA.			
35	20	KILO	BARBATIMÃO / BARBATIMÃO PILIFILO (STRYPHNODENTRON POLYPHYLLUM) RESUMO: (STRYPHNODENTRON POLYPHYLLUM)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
36	50	UNIDADE	BARLÉRIA VERMELHA (BARLERIA REPENS) RESUMO: acondicionadas em saquinhos pretos			
37	350	UNIDADE	BELA-EMÍLIA AZUL (PLUMBAGO AURICULATA) RESUMO: ACONDICIONADA EM SAQUINHOS PRETOS, MEDINDO APROX. 30CM DE COMPRIMENTO.			
38	3	KILO	BICO-DE-PATO (MACHAERIUM ACULEATUM) RESUMO: (MACHAERIUM ACULEATUM) SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
39	5	KILO	BICUÍBA (VIROLA OLEIFERA) RESUMO: (VIROLA OLEIFERA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
40	50	UNIDADE	BOUNGAINVILLE (BOUNGAINVILLEA SP.) CORES VARIADAS RESUMO: TAMANHO APROX. 1M - ACONDICIONADAS EM SAQUINHOS PRETOS			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

149/2022

Processo:

4828/2022

Data:

01/12/2022 às 10:30

Solic. de Compra:

12840/2022

Nº da compra:

9750/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
41	10	KILO	BRACATINGA (MIMOSA SCABRELLA) RESUMO: (MIMOSA SCABRELLA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
42	10	UNIDADE	BROMÉLIA IMPERIAL (VRIESEA IMPERIALIS) RESUMO: ARRANCADA			
43	5	KILO	CABREÚVA / BÁLSAMO DA AMÉRICA (MYROXYLON PERVIFERUM) RESUMO: (MYROXYLON PERVIFERUM)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
44	5	KILO	CAFÉZINHO / SAGUARAJO AMARELO (RHAMNIDIUM ELAEOCARPUM) RESUMO: (RHAMNIDIUM ELAEOCARPUM)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
45	10	KILO	CAJA MIRIM (SPONDIAS MOMBIN) RESUMO: (SPONDIAS MOMBIN)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
46	5	KILO	CAJÚ (ANACARDIUM OCCIDENTALE) RESUMO: (ANACARDIUM OCCIDENTALE) SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
47	1	KILO	CAMBARÁ DE LIXA (ALOYSIA VIRGATA) RESUMO: (ALOYSIA VIRGATA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
48	5	KILO	CAMBOATÃ / CAMBOATÃ DA FOLHA GRANDE (CUPANIA VERNALIS) RESUMO: (CUPANIA VERNALIS)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
49	5	KILO	CANAFÍSTULA / CANAFÍSTULA BRANCA (PELTOPHORUM DUBIUM) RESUMO: (PELTOPHORUM DUBIUM)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
50	5	KILO	CANELA-AMARELA / CANELA-DE-FOGO (NECTANDRA MEMBRANACEA) RESUMO: (NECTANDRA MEMBRANACEA) SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

149/2022

Processo:

4828/2022

Data:

01/12/2022 às 10:30

Solic. de Compra:

12840/2022

Nº da compra:

9750/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
51	5	KILO	CANELA-DE-CUTIA (ESENBECKIA GRANDIFLORA) RESUMO: (ESENBECKIA GRANDIFLORA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
52	2	KILO	CANELA-DE-VEADA (AMAIOWA INTERMEDIA) RESUMO: (AMAIOWA INTERMEDIA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
53	3	KILO	CANELA-DO-BREJO (ENDLICHERIA PANICULATA) RESUMO: (ENDLICHERIA PANICULATA)			
54	5	KILO	CANELA-SASSAFRÁS (OCOTEA ODORIFERA) RESUMO: (OCOTEA ODORIFERA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
55	10	KILO	CANJAMBO (GUAREA KUNTHIANA) RESUMO: (GUAREA KUNTHIANA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
56	10	KILO	CANJARANA (CABRELEA CANJERANA) RESUMO: (CABRELEA CANJERANA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
57	5	KILO	CAPIXINGUI (CROTON FLORIBUNDUS) RESUMO: (CROTON FLORIBUNDUS)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
58	5	KILO	CAPOROROCA (RAPANEA FERRUGINEA) RESUMO: (RAPANEA FERRUGINEA SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA)			
59	3	KILO	CARAMBOLA (AVERRHOA CARAMBOLA) RESUMO: SEMENTES EXÓTICAS			
60	5	KILO	CAROBA-DE-FLOR-VERDE (CYBISTAX ANTISYPHILITICA) RESUMO: (CYBISTAX ANTISYPHILITICA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
61	5	KILO	CASSIA DO NORDESTE / SENNA SPECTABILIS (SENN SPECTABILIS) RESUMO: (SENN SPECTABILIS)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

149/2022

Processo:

4828/2022

Data:

01/12/2022 às 10:30

Solic. de Compra:

12840/2022

Nº da compra:

9750/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
62	10	KILO	CASSIA ROSEA / CASSIA GRANDE (CASSIA GRANDIS) RESUMO: (CASSIA GRANDIS)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
63	5	UNIDADE	CÁSSIA (SENNA SPECTABILIS) RESUMO: ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX. 2M DE ALTURA			
64	3	KILO	CEBOLEIRO / BELA SOMBRA (PHYTOLACCA DIOICA) RESUMO: (PHYTOLACCA DIOICA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
65	10	KILO	CEDRO ROSA / CEDRO VERMELHO (CEDRELA FISSILLIS) RESUMO: (CEDRELA FISSILLIS)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
66	3	KILO	CEREJA DO JAPÃO / CEREJEIRA JAPONESA (PRUNUS SERRULATA) RESUMO: SEMENTES EXÓTICAS			
67	10	KILO	CEREJA DO RIO GRANDE / PITANGA CEREJEIRA (EUGENIA INVOLUCRATA) RESUMO: (EUGENIA INVOLUCRATA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
68	25	UNIDADE	CEREJEIRA DO JAPÃO (PRUNUS SERRULATA) RESUMO: ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX. 2M DE ALTURA			
69	5	KILO	CHÁ DE BURGUE / FREIJÓ MALVÃO (CORDIA SELLOWIANA) RESUMO: (CORDIA SELLOWIANA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
70	5	KILO	CHAPADINHA / CHAPADINHA AMENDOIM (ACOSMIUM SUBLEGANS) RESUMO: (ACOSMIUM SUBLEGANS)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
71	40	UNIDADE	CHEFLERA VERDE E AMARELA (SCHEFFLERA VARIEGATA) RESUMO: ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX. 2M DE ALTURA			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

149/2022

Processo:

4828/2022

Data:

01/12/2022 às 10:30

Solic. de Compra:

12840/2022

Nº da compra:

9750/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
72	10	KILO	CHUVA DE OURO / LOFANTERA DA AMAZÔNIA (LOPHANTERA LACTESCENS) RESUMO: (LOPHANTERA LACTESCENS)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
73	30	UNIDADE	CLOROFITO (CHLOROPHYTUM COMOSUM) RESUMO: ACONDICIONADAS EM SAQUINHOS PRETOS			
74	200	KILO	CROTALARIA (C. JUNCEA) RESUMO: SEMENTES DE ADUBAÇÃO VERDE/LEGUMINOSAS			
75	200	KILO	CROTALARIA (C. OCHROLEUCA) RESUMO: SEMENTES DE ADUBAÇÃO VERDE/LEGUMINOSAS			
76	200	KILO	CROTALARIA (C. SPECTABIIS) RESUMO: SEMENTES DE ADUBAÇÃO VERDE/LEGUMINOSAS			
77	150	UNIDADE	DAMIANA (TURNERA DIFFUSA) RESUMO: acondicionadas em saquinhos pretos			
78	30	UNIDADE	DIONÉIA (DIONAEA MUSCIPULA) RESUMO: ACONDICIONADAS EM VASOS.			
79	70	UNIDADE	DRACENA ARBÓREA (DRACENA ARBOREA) RESUMO: ACONDICIONADA EM VASOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2M DE ALTURA.			
80	40	UNIDADE	DRACENA VERDE E AMARELA (PLEOMELES REFLEXA) RESUMO: ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX. 2M DE ALTURA			
81	50	UNIDADE	DRACENA VERMELHA (CORDYLINE TERMINALIS) RESUMO: ACONDICIONADA EM VASOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M DE ALTURA CHEIA.			
82	10	KILO	EMBAÚBA PRATA / IMBAÚBA PRATEADA (CECROPIA HOLOLEUCA) RESUMO: (CECROPIA HOLOLEUCA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

149/2022

Processo:

4828/2022

Data:

01/12/2022 às 10:30

Solic. de Compra:

12840/2022

Nº da compra:

9750/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
83	5	KILO	EMBIRA DE SAPO DE RABO MOLE (LONCHOCARPUS MUEHLBERGIANUS) RESUMO: (LONCHOCARPUS MUEHLBERGIANUS)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
84	10	KILO	ERITRINA CANDELABRO / MULUNGU DO LITORAL (ERYTRINA SPECIOSA) RESUMO: (ERYTRINA SPECIOSA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
85	10	UNIDADE	ESCOVA DE GARRAFA (CALLISTEMON SP.) RESUMO: ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX. 2M DE ALTURA			
86	30	UNIDADE	ESPIRRADEIRA BRANCA (NERIUM OLEANDER) RESUMO: ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX. 2M DE ALTURA.			
87	30	UNIDADE	ESPIRRADEIRA VERMELHA (NERIUM OLEANDER) RESUMO: ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX. 2M DE ALTURA			
88	80	UNIDADE	ESPONJINHA VERMELHA (CALLIANDRAT WEEDIEI) RESUMO: ACONDICIONADAS EM SAQUINHOS PRETOS			
89	50	UNIDADE	ESTRELÍCIA (STRELITZIA REGINAE) RESUMO: ACONDICIONADAS EM SAQUINHOS PRETOS			
90	5	KILO	FEDEGOSO / SENA FEDEGOSÃO (SENNA MACRANTHERA) RESUMO: (SENNA MACRANTHERA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
91	15	UNIDADE	FEDEGOSO (SENNA MACHRANTERA) RESUMO: ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX. 2M DE ALTURA			
92	300	KILO	FEIJÃO DE PORCO (CAVALIA ENSIFORMIS) RESUMO: SEMENTES DE ADUBAÇÃO VERDE/LEGUMINOSAS			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

149/2022

Processo:

4828/2022

Data:

01/12/2022 às 10:30

Solic. de Compra:

12840/2022

Nº da compra:

9750/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
93	300	KILO	FEIJÃO GUANDU (CAJANUS CAJAN) RESUMO: SEMENTES DE ADUBAÇÃO VERDE/LEGUMINOSAS			
94	3	KILO	FIGUEIRA-BRANCA / FIGUEIRA-DE-PEDRA (FICUS ENORMIS) RESUMO: (FICUS ENORMIS)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
95	30	UNIDADE	FÓRMIOS BRONZE/MARROM (PHORMIUM TENAX) RESUMO: ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX. 80CM DE ALTURA			
96	30	UNIDADE	FÓRMIOS VERDE E AMARELA (PHORMIUM TENAX VARIEGATA) RESUMO: ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX. 80CM DE ALTURA			
97	50	KILO	GABIROBA / GABIROBA DE ÁRVORE (CAMPOMANESIA XANTHOCARPA) RESUMO: (CAMPOMANESIA XANTHOCARPA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
98	10	KILO	GARAPA / GARAPEIRA (APULEIA LEIOCARPA) RESUMO: (APULEIA LEIOCARPA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
99	10	KILO	GOIABA VAR. BRANCA (PSIDIUM GUAJAVA) RESUMO: (PSIDIUM GUAJAVA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
100	10	KILO	GOIABA VAR. VERMELHA (PSIDIUM GUAJAVA) RESUMO: (PSIDIUM GUAJAVA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
101	3300	MT QUADRADO	GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA) RESUMO: ENTREGAS DE ATÉ 600m².			
102	5	KILO	GRANDIÚVA (TREMA MICRANTHA) RESUMO: (TREMA MICRANTHA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

149/2022

Processo:

4828/2022

Data:

01/12/2022 às 10:30

Solic. de Compra:

12840/2022

Nº da compra:

9750/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
103	10	KILO	GRAVIOLA (ANNONA MURICATA) RESUMO: (ANNONA MURICATA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
104	10	UNIDADE	GRUMIXAMA PRETA (EUGENIA BRASILIENSIS) RESUMO: (EUGENIA BRASILIENSIS)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
105	5	KILO	GUAÇATUNGA (CASEARIA SYLVESTRIS) RESUMO: (CASEARIA SYLVESTRIS)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
106	5	KILO	GUAJUVIRA / GUAIBIRA (PATAGONULA AMERICANA) RESUMO: (PATAGONULA AMERICANA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
107	10	KILO	GUANANDI / JACAREÚBA GUANANDI (CALOPHYLLUM BRASILIENSIS) RESUMO: (CALOPHYLLUM BRASILIENSIS)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
108	10	KILO	GUARAREMA / IBIRAREMA (GALLESIA INTEGRIFOLIA) RESUMO: (GALLESIA INTEGRIFOLIA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
109	10	KILO	GUATAMBÚ-VERMELHO / PEROBA VERMELHA (ASPIDOSPERMA SUBINCANUM) RESUMO: (ASPIDOSPERMA SUBINCANUM)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
110	30	UNIDADE	HIBISCO ARGENTINO (HIBISCUS ROSA-SINENSIS) RESUMO: ACONDICIONADA EM VASOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M DE ALTURA.			
111	10	KILO	INGARANA (ABAREMA JUPUNBA) RESUMO: (ABAREMA JUPUNBA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
112	10	KILO	IPÊ AMARELO CASCUDO / IPÊ DOURADO (TABEBUIA CHYSOTRICA) RESUMO: (TABEBUIA CHYSOTRICA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

149/2022

4828/2022

01/12/2022 às 10:30

12840/2022

9750/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
113	10	KILO	IPÊ AMARELO DA CASCA LISA / IPÊ AMARELO PIÚVA (TABEBUIA VELLOSOI) RESUMO: (TABEBUIA VELLOSOI)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
114	10	KILO	IPÊ AMARELO DO CERRADO / CRAIBEIRA (TABEBUIA AUREA) RESUMO: (TABEBUIA AUREA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
115	20	UNIDADE	IPÊ AMARELO (TABEBUIA ALBA) RESUMO: ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX. 2M DE ALTURA			
116	10	KILO	IPÊ BRANCO (TABEBUIA ROSEO-ALBA) RESUMO: (TABEBUIA ROSEO-ALBA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
117	20	UNIDADE	IPÊ BRANCO (TABEBUIA ROSEOALBA) RESUMO: ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX. 2M DE ALTURA			
118	10	KILO	IPÊ FELPUDO / BOLSA DE PASTOR (ZEYHERIA TUBERCULOSA) RESUMO: (ZEYHERIA TUBERCULOSA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
119	20	UNIDADE	IPÊ ROSA (HANDROANTHUS HEPTAPHYLLUS) RESUMO: ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX. 2M DE ALTURA			
120	20	UNIDADE	IPÊ ROXO (TABEBUIA IMPETIGINOSA) RESUMO: ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX. 2M DE ALTURA			
121	90	UNIDADE	IXORA AMARELA (IXORA COCCINEA) RESUMO: ACONDICIONADAS EM SAQUINHOS PRETOS			
122	90	UNIDADE	IXORA VERMELHA (IXORA COCCINEA) RESUMO: ACONDICIONADAS EM SAQUINHOS PRETOS			
123	10	KILO	JACARANDÁ BRANCO / BICO DE PATO CATERETE (MACHAERIUM PARAGUARIENSE) RESUMO: (MACHAERIUM PARAGUARIENSE)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

149/2022

Processo:

4828/2022

Data:

01/12/2022 às 10:30

Solic. de Compra:

12840/2022

Nº da compra:

9750/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
124	10	KILO	JACARANDA MIMOSO / CAROBÃO MIMOSO (JACARANDÁ CUSPIDIFOLIA) RESUMO: (JACARANDÁ CUSPIDIFOLIA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
125	5	UNIDADE	JACARANDÁ MIMOSO (JACARANDA MIMOSIFOLIA) RESUMO: ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX. 2M DE ALTURA			
126	20	KILO	JACARÉ (PIPTADENIA GONOACANTHA) RESUMO: (PIPTADENIA GONOACANTHA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
127	5	KILO	JACATIRÃO / JACATIRÃO AÇÚ (MICONIA CINNAMOMIFOLIA) RESUMO: (MICONIA CINNAMOMIFOLIA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
128	5	KILO	JACUA / MACUCURANA (HIRTELLA HEBECLADA) RESUMO: (HIRTELLA HEBECLADA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
129	3	KILO	JAMBOLÃO (SYZYGium CUMINI) RESUMO: SEMENTES EXÓTICAS			
130	35	UNIDADE	JASMIM TRIUNFO (JASMINUM MESNY) RESUMO: ACONDICIONADA EM SAQUINHOS PRETOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60CM DE COMPRIMENTO.			
131	5	KILO	JASMIM-DO-MATO (GALIPEA JASMINIFLORA) RESUMO: (GALIPEA JASMINIFLORA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
132	10	KILO	JATAÚBA (GUAREA GUIDONIA) RESUMO: (GUAREA GUIDONIA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
133	20	KILO	JATOBÁ (HYMENAEA COURBARIL) RESUMO: (HYMENAEA COURBARIL)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

149/2022

Processo:

4828/2022

Data:

01/12/2022 às 10:30

Solic. de Compra:

12840/2022

Nº da compra:

9750/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
134	10	KILO	JENIPAPO (GENIPA AMERICANA) RESUMO: (GENIPA AMERICANA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
135	10	KILO	JEQUITIBÁ BRANCO / JEQUITIBÁ REI (CARINIANA ESTRELLENSIS) RESUMO: (CARINIANA ESTRELLENSIS)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
136	10	KILO	JEQUITIBÁ VERMELHO / JEQUITIBÁ ROSA (CARINIANA LEGALIS) RESUMO: (CARINIANA LEGALIS)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
137	10	KILO	JUCÁ / PAU FERRO FERREA (CAESALPINIA FERREA VAR. FERREA) RESUMO: (CAESALPINIA FERREA VAR. FERREA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
138	10	KILO	JUREMA-BRANCA (MIMOSA ARTESIANA) RESUMO: (MIMOSA ARTESIANA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
139	5	KILO	JURETÉ (CORDIA SELLOWIANA) RESUMO: (CORDIA SELLOWIANA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
140	10	KILO	JUVÁ / MAMICA DE CADELA (ZANTHOXYLUM RHOIFOLIUM) RESUMO: (ZANTHOXYLUM RHOIFOLIUM)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
141	100	KILO	LABELABE (DOLICHOS LAB-LAB) RESUMO: SEMENTES DE ADUBAÇÃO VERDE/LEGUMINOSAS			
142	10	KILO	LARANJINHA (ESENBECKIA FEBRIFUGA) RESUMO: (ESENBECKIA FEBRIFUGA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
143	130	UNIDADE	LIRÍOPE (LIRIOPE MUSCARI) RESUMO: ACONDICIONADAS EM SAQUINHOS PRETOS			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

149/2022

4828/2022

01/12/2022 às 10:30

12840/2022

9750/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
144	10	KILO	LOBEIRA (SOLANUM LYCOCARPUM) RESUMO: (SOLANUM LYCOCARPUM)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
145	10	KILO	MAMICA DE PORCA (ZANTHOXYLUM RIEDELIANUM) RESUMO: (ZANTHOXYLUM RIEDELIANUM)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
146	30	UNIDADE	MANACÁ DA SERRA (TIBOUCHINA MUTABILIS) RESUMO: ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX. 2M DE ALTURA			
147	10	KILO	MANGABA / MANGABEIRA (HANCORNIA SPECIOSA) RESUMO: (HANCORNIA SPECIOSA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
148	10	KILO	MANGOSTÃO (RHEEDIA BRASILIENSIS) RESUMO: (RHEEDIA BRASILIENSIS)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
149	30	UNIDADE	MARANTA VARIEGATA (MARANTA TRICOLOR) RESUMO: ACONDICIONADAS EM VASOS			
150	5	KILO	MARIA MOLE (GUAPIRA OPPOSITA) RESUMO: (GUAPIRA OPPOSITA) SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
151	10	KILO	MARIA POBRE (DILODENDRON BIPINNATUM) RESUMO: (DILODENDRON BIPINNATUM SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA)			
152	10	KILO	MARICÁ (MIMOSA BIMUCRONATA) RESUMO: (MIMOSA BIMUCRONATA) SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
153	10	KILO	MARMELO / MARMELADA DO CAMPO (ALIBERTIA SESSILIS) RESUMO: (ALIBERTIA SESSILIS) SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
154	5	KILO	MIRINDIBA ROSA / PACARI MIRINDIBA (LAFOENSIA GLYPTOCARPA) RESUMO: (LAFOENSIA GLYPTOCARPA) SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

149/2022

Processo:

4828/2022

Data:

01/12/2022 às 10:30

Solic. de Compra:

12840/2022

Nº da compra:

9750/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
155	10	KILO	MOGNO (SWIETENIA MACROPHYLLA) RESUMO: (SWIETENIA MACROPHYLLA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
156	10	KILO	MONJOLEIRO / ACACIA MONJOLO (ACACIA POLYPHYLLA) RESUMO: (ACACIA POLYPHYLLA) SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
157	130	UNIDADE	MORÉIA AMARELA E CREME (DIETES SP) RESUMO: ACONDICIONADA EM VASOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM DE ALTURA.			
158	6	KILO	MORINGA (MORINGA OLEIFERA) RESUMO: SEMENTES EXÓTICAS			
159	100	KILO	MUCUNA CINZA (MUCUNA CINEREUM) RESUMO: SEMENTES DE ADUBAÇÃO VERDE/LEGUMINOSAS			
160	10	UNIDADE	MULUNGU / SUINÃ (ERYTHRINA SPECIOSA) RESUMO: ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX. 2M DE ALTURA			
161	20	KILO	MULUNGU (ERYTRINA VERNA) RESUMO: (ERYTRINA VERNA) SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
162	3	KILO	MURTA (MURRAYA PANICULATA) RESUMO: SEMENTES EXÓTICAS			
163	60	UNIDADE	MURTA-DE-CHEIRO (MURRAYA PANICULATA) RESUMO: ACONDICIONADAS EM SAQUINHOS PRETOS			
164	5	KILO	MUTAMBO / MUTAMBA VERDADEIRA (GUAZUMA ULMIFOLIA) RESUMO: (GUAZUMA ULMIFOLIA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
165	100	KILO	NABO FORRAGEIRO (RAPHANUS SATIVUS L) RESUMO: SEMENTES DE ADUBAÇÃO VERDE/LEGUMINOSAS			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

149/2022

Processo:

4828/2022

Data:

01/12/2022 às 10:30

Solic. de Compra:

12840/2022

Nº da compra:

9750/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
166	6	KILO	NIM / NIM INDIANO (AZADIRACHTA INDICA) RESUMO: SEMENTES EXÓTICAS			
167	5	UNIDADE	OITI (LICANIA TOMENTOSA) RESUMO: ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX. 2M DE ALTURA			
168	10	KILO	OLHO DE CABRA / TENTO VERMELHO (ORMOSEA ARBOREA) RESUMO: (ORMOSEA ARBOREA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
169	20	KILO	ORELHA DE MACACO (ENTEROLOBIUM CONTORTISILIQUUM) RESUMO: SEMENTES NATIVAS/OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA.			
170	5	KILO	PAINEIRA-DAS-PEDRAS (CEIBA ERIANTHOS) RESUMO: (CEIBA ERIANTHOS)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
171	5	KILO	PALMAEIRA TRIANGULO (DYPsis DECARYI) RESUMO: SEMENTES EXÓTICAS			
172	5	KILO	PALMEIRA AÇAÍ / AÇAÍ (EUTERPE OLERACEA) RESUMO: (EUTERPE OLERACEA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
173	10	KILO	PALMEIRA ARECA BAMBU / ARECA BAMBU (DYPsis LUTESCENS) RESUMO: SEMENTES EXÓTICAS			
174	10	KILO	PALMEIRA BURITI/BURITI (MAURITIA FLEXUOSA) RESUMO: (MAURITIA FLEXUOSA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
175	20	UNIDADE	PALMEIRA CARPENTÁRIA (CARPENTARIA ACUMINATA) RESUMO: ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX. 2M DE TRONCO			
176	10	UNIDADE	PALMEIRA FÊNIX (PHOENIX ROEBELENII) RESUMO: ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX. 1,5M DE TRONCO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

149/2022

Processo:

4828/2022

Data:

01/12/2022 às 10:30

Solic. de Compra:

12840/2022

Nº da compra:

9750/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
177	10	KILO	PALMEIRA GARIROBA / GUARIROBA (SYAGRUS OLERACEA) RESUMO: (SYAGRUS OLERACEA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
178	5	KILO	PALMEIRA JERIVÁ / COQUEIRO JERIVÁ (SYAGRUS ROMANZOFFIANA) RESUMO: (SYAGRUS ROMANZOFFIANA)			
179	10	KILO	PALMEIRA PUPUNHA VERMELHA / PUPUNHA (BACTRIS GASIPAES VAR. VERMELHA) RESUMO: (BACTRIS GASIPAES VAR. VERMELHA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
180	20	UNIDADE	PALMEIRA RABO DE RAPOSA (WODYETIA BIFURCATA) RESUMO: ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX. 2M DE TRONCO			
181	5	UNIDADE	PALMEIRA-LEQUE (LICUALA GRANDIS) RESUMO: ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX.1M DE TRONCO			
182	10	KILO	PALMITO JUÇARA / JUÇARA (EUTERPE EDULIS) RESUMO: (EUTERPE EDULIS) SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
183	10	KILO	PATA DE VACA DE ESPINHO VAR. ROXA (BAUHINIA FORFICATA) RESUMO: (BAUHINIA FORFICATA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
184	10	KILO	PATA DE VACA VARIEDADE ROXA (BAUHINIA PURPUREA) RESUMO: SEMENTES EXÓTICAS			
185	10	KILO	PAU BRASIL (CAESALPINIA ACHINATA) RESUMO: (CAESALPINIA ACHINATA)SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA			
186	5	UNIDADE	PAU BRASIL (CAESALPINIA ECHINATA) RESUMO: ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX. 2M DE ALTURA			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

149/2022

Processo:

4828/2022

Data:

01/12/2022 às 10:30

Solic. de Compra:

12840/2022

Nº da compra:

9750/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
187	5	KILO	PAU CIGARRA / SENA MULTIJUGA (SENNA MULTIJUGA) RESUMO: SEMENTES NATIVAS/OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA.			
188	10	KILO	PAU D'ALHO (GALLESIA INTEGRIFOLIA) RESUMO: SEMENTES NATIVAS/OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA.			
189	5	UNIDADE	PAU FERRO (CAESALPINIA FERREA) RESUMO: ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX. 2M DE ALTURA			
190	10	KILO	PAU FORMIGA / NOVATEIRO ROSA (TRIPLARIS BRASILIANA) RESUMO: SEMENTES NATIVAS/OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA.			
191	20	KILO	PAU JACARÉ / ANGICO JACARÉ (PIPTADENIA GONOACANTHA) RESUMO: SEMENTES NATIVAS/OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA.			
192	5	KILO	PAU MARFIM (BAUFOURODENDRON RIEDELIANUM) RESUMO: SEMENTES NATIVAS/OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA.			
193	5	KILO	PAU MULATO / PAU MULATO DA VÁZEA (CALYCOPHYLLUM SPRUCEANUM) RESUMO: SEMENTES NATIVAS/OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA.			
194	5	UNIDADE	PAU MULATO (CALYCOPHYLLUM SPRUCEANUM) RESUMO: ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX. 2M DE ALTURA			
195	10	KILO	PAU SANGUE / BICO DE PATO JACAR. (MACHAERIUM BRASILENSE) RESUMO: SEMENTES NATIVAS/OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA.			
196	10	KILO	PAU VIOLA / PAU DE VIOLA (CITHAREXYLLUM MYRIANTHUM) RESUMO: SEMENTES NATIVAS/OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

149/2022

Processo:

4828/2022

Data:

01/12/2022 às 10:30

Solic. de Compra:

12840/2022

Nº da compra:

9750/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
197	10	KILO	PEQUI / PEQUIZEIRO (CARYOCAR BRASILIENSE) RESUMO: SEMENTES NATIVAS/OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA.			
198	5	KILO	PEROBA DA PRAIA (ASPIDOSPERMA POLYNEURON) RESUMO: SEMENTES NATIVAS/OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA.			
199	5	KILO	PEROBA POCA (ASPIODERMA CILYNDROCARPON) RESUMO: SEMENTES NATIVAS/OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA.			
200	10	KILO	PÊSSEGO DO MATO / IBAJAÍ (HEXACHLAMYS EDULIS) RESUMO: SEMENTES NATIVAS/OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA.			
201	5	KILO	PINDAÍBA-PRETA (GUATTERIA NIGRESCENS) RESUMO: SEMENTES NATIVAS/OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA.			
202	20	KILO	PITANGA (EUGENIA UNIFLORA) RESUMO: SEMENTES NATIVAS/OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA.			
203	10	KILO	PITOMBA / PITOMBA DE MACACO (TALISIA ESCULENTA) RESUMO: SEMENTES NATIVAS/OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA.			
204	20	UNIDADE	QUARESMEIRA ROSA (TIBOUCHINA GRANULOSA) RESUMO: ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX. 2M DE ALTURA			
205	20	UNIDADE	QUARESMEIRA ROXA (TIBOUCHINA GRANULOSA) RESUMO: ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX. 2M DE ALTURA			
206	10	KILO	QUARESMEIRA VAR. ROSA (TIBOUCHINA GLANULOSA) RESUMO: SEMENTES NATIVAS/OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA.			
207	10	KILO	QUARESMEIRA VAR. ROXA (TIBOUCHINA GLANULOSA) RESUMO: SEMENTES NATIVAS/OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

149/2022

Processo:

4828/2022

Data:

01/12/2022 às 10:30

Solic. de Compra:

12840/2022

Nº da compra:

9750/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
208	5	KILO	RESEDÁ (LAGERTROEMIA INDICA VAR. GIGANTE ROXA) RESUMO: SEMENTES EXÓTICAS			
209	15	UNIDADE	RODODENDRO VERMELHO (RODHODEDRON L.) RESUMO: ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX. 1,8M DE ALTURA			
210	3	KILO	ROMÃ (PUNICA GRANATUM) RESUMO: SEMENTES EXÓTICAS			
211	10	KILO	ROSA DA TURQUIA / ESPINHO DE JERUSALÉM (PARKINSONIA ACULEATA) RESUMO: SEMENTES NATIVAS/OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA.			
212	20	KILO	SABONETEIRO (SAPINDUS SAPONARIA) RESUMO: SEMENTES NATIVAS/OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA.			
213	5	KILO	SAGUARAJI-VERMELHO / SOBRASIL (COLUBRINA GLANDULOSA) RESUMO: SEMENTES NATIVAS/OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA.			
214	5	KILO	SANGRA D'ÁGUA (CROTON URUCURANA) RESUMO: SEMENTES NATIVAS/OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA.			
215	20	KILO	SAPUCAIA / SAPUCAIA VERMELHA (LECYTHIS PISONIS) RESUMO: SEMENTES NATIVAS/OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA.			
216	20	KILO	SIBIPIRUNA (CAESALPINIA PELTOPHOIDES) RESUMO: SEMENTES NATIVAS/OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA.			
217	10	UNIDADE	SIBIPIRUNA (CAESALPINIA PLUVIOSA) RESUMO: ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX. 2M DE ALTURA			
218	20	KILO	SUCUPIRA / SUCUPIRA LISA (PTERODON EMARGINATUS) RESUMO: SEMENTES NATIVAS/OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

149/2022

Processo:

4828/2022

Data:

01/12/2022 às 10:30

Solic. de Compra:

12840/2022

Nº da compra:

9750/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
219	10	KILO	SUCUPIRA PRETA (BOWDICHIA VIRGILIOIDES) RESUMO: SEMENTES NATIVAS/OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA.			
220	50	UNIDADE	SUMPATIENS (IMPATIENS HYBRIDA) RESUMO: ACONDICIONADAS EM SAQUINHOS PRETOS			
221	10	KILO	TAMANQUEIRO / FRUTA DE PAPAGAIO (AEGIPHILA SELLOWIANA) RESUMO: SEMENTES NATIVAS/OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA.			
222	5	KILO	TAMARINDO (TAMARINDUS INDICA) RESUMO: SEMENTES EXÓTICAS			
223	20	KILO	TAMBORIL (ENTEROLOBIUM CYCLOCARPUM) RESUMO: SEMENTES NATIVAS/OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA.			
224	5	KILO	TECA (TECTONA GRANDIS) RESUMO: SEMENTES EXÓTICAS			
225	10	KILO	TINGUI PRETO / SABUGUEIRO DO MATO (DICTYOLOMA VANDELLIIANUM) RESUMO: SEMENTES NATIVAS/OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA.			
226	60	UNIDADE	TRIÁLIS (THRYALLIS GLAUCA) RESUMO: ACONDICIONADA EM VASOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60CM DE ALTURA.			
227	30	UNIDADE	TUMBÉRGIA ARBUSTIVA LILÁS (THUNBERGIA ERECTA) RESUMO: ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX. 1M DE ALTURA			
228	15	UNIDADE	TUMBÉRGIA AZUL (THUNBERGIA GRANDIFLORA) RESUMO: ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX. 1M DE ALTURA			
229	20	KILO	UMBU CAJÁ (SPONDIAS SPP) RESUMO: SEMENTES NATIVAS/OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

149/2022

Processo:

4828/2022

Data:

01/12/2022 às 10:30

Solic. de Compra:

12840/2022

Nº da compra:

9750/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
230	10	KILO	URUCUM (BIXA ORELLANA) RESUMO: SEMENTES NATIVAS/OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA.			
231	5	KILO	UVA DO JAPÃO / UVA JAPONESA (HOVENIA DULCIS) RESUMO: SEMENTES EXÓTICAS			
232	20	KILO	UVAIA (EUGENIA PYRIFORMIS) RESUMO: (EUGENIA PYRIFORMIS)			
233	5	KILO	VELUDINHO (GUETTARDA VIBURNOIDES) RESUMO: SEMENTES NATIVAS/OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA.			
234	10	KILO	XIXÁ / CHICHÁ (STERCULIA STRIATA / CHICHA) RESUMO: SEMENTES NATIVAS/OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA.			
235	10	KILO	IPÊ ROSA / IPÊ ROXO (TABEBUIA AVELLANEDAE) RESUMO: (POUTERIA CAIMITO) SEMENTES NATIVAS / OU COM OCORRÊNCIA NA MATA ATLÂNTICA. KG			
236	10	KILO	PALMEIRA PUPUNHA AMARELA (BACTRIS GASIPAES VAR. AMARELA)		TOTAL	0,000